12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos

que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

13.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade:

15.1.2. Fonte de Recursos:

15.1.3. Programa de Trabalho:

15.1.4. Elemento de Despesa:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

15.1.5. Plano Interno:

15.1.6. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Condições de participação
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação
Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/01/2024 15:13:31

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/01/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90004/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00002/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
5	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 2

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo

Data da Divulgação: 15/01/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/01/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/02/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº005/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **05/02/2024,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **08h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,12 de janeiro de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2024.01.12 15:17:45 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº002/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) distribuidor de calcário; 01 (um) pulverizador de 600 litros; 01 (uma) carreta agrícola/vagão forrageiro, 01 (uma roçadeira agrícola; 01 (uma) debulhadeira; 01 (uma) carreta e 01 (um) trator agrícola.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 31/01/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº003/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de profissional na área de engenharia para elaboração dos projetos de pavimentação asfáltica em TST (tratamento superficial triplo), que será aplicado na estrada do Assentamento Carlos La Marca, com inicio na saida da cidade a uma distância de 3.5 km sentido ao Assentamento.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 01/02/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº004/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Motores de Portão Elétrico para Prefeitura Municipal de Congonhinhas por meio das Secretarias.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 02/02/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº005/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 05/02/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024 - PROCESSO Nº005/2024
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **05/02/2024**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h30min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, SUMIDOUROS, COLETA DE CHORUME E LIMPEZAS DE CAIXAS DE GORDURA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL (HOSPITAL, CLINICA, UBSS, ESCOLAS) E USINA DE TRIAGE E COMPOSTAGEM**, no valor máximo estimado de R$ **165.235,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Fica Prorrogada a** abertura para o dia 29 de janeiro de 2024 às 14h00min no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou editais@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 12 de Janeiro de 2024.
Marcelo Pires Rodrigues
Prefeito Municipal em exercício

3076/2024

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 002/2024

Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de JANEIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 31 de JANEIRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de JANEIRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de janeiro de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

3216/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024 - PROCESSO Nº002/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) distribuidor de calcário; 01 (um) pulverizador de 600 litros; 01 (uma) carreta agrícola/vagão forrageiro, 01 (uma roçadeira agrícola; 01 (uma) debulhadeira; 01 (uma) carreta e 01 (um) trator agrícola.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **31/01/2024**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h30min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

3098/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024 - PROCESSO Nº003/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de profissional na área de engenharia para elaboração dos projetos de pavimentação asfáltica em TST (tratamento superficial triplo), que será aplicado na estrada do Assentamento Carlos La Marca, com início na saída da cidade a uma distância de 3.5 km sentido ao Assentamento.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **01/02/2024**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h30min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

3099/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 - PROCESSO Nº004/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Motores de Portão Elétrico para Prefeitura Municipal de Congonhinhas por meio das Secretarias.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **02/02/2024**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h30min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

3100/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024 - PROCESSO Nº005/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **05/02/2024**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h30min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de janeiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

3101/2024

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h29min** do dia **05/02/2024,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **08h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 12 de janeiro de 2024

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para Construção de Creche Padrão B do Programa Integra Paraíba para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - R$ 782.062,12.

Soledade - PB, 29 de dezembro de 2023
GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site http://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisições parceladas de medicamentos diversos de A a Z, da Linha ABCFarma constantes na Tabela. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 12 de janeiro de 2024
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023-PMAT

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska suplente uma vez que o Sr. Gerônimo Teider Rocha esteve ausente na sessão e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023-PMAT. SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA 78.559.929/0001-42 HABILITADA; KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI 36.391.524/0001-06 HABILITADA; FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA 18.330.394/0001-01 HABILITADA.

Todos os valores ofertados foram verificados, e a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada VENCEDORA deste certame com o valor de R$ 539.058,66 (quinhentos e trinta e nove mil cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2024.
EVILIN BUENO LEMISKA
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) distribuidor de calcário; 01 (um) pulverizador de 600 litros; 01 (uma) carreta agrícola/vagão forrageiro, 01 (uma roçadeira agrícola; 01 (uma) debulhadeira; 01 (uma) carreta e 01 (um) trator agrícola.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 31/01/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 12 de janeiro de 2024.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: Contratação de serviços técnicos de profissional na área de engenharia para elaboração dos projetos de pavimentação asfáltica em TST (tratamento superficial triplo), que será aplicado na estrada do Assentamento Carlos La Marca, com início na saída da cidade a uma distância de 3.5 km sentido ao Assentamento.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 01/02/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 12 de janeiro de 2024.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Motores de Portão Elétrico para Prefeitura Municipal de Congonhinhas por meio das Secretarias.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 02/02/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 12 de janeiro de 2024.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 05/02/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 12 de janeiro de 2024.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO -PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de obras em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) que irá realizar a recuperação das condições funcionais da pista de pouso e decolagem (PPD 08/26) do Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins De Oliveira - PR (SSGY), com área total de 1.425,00 m e 45.556,00 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital. Recursos oriundos do Convênio nº 32/2023 - SEIL.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante contato preferencialmente, com a Engenheira Civil Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta, CREA/PR 168.489 D/PR, matricula funcional 29581-4, através do telefone (44) 3642-0008/0016/0006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 31/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 31/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/01/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 12 de janeiro de 2024
MARCELO CELESTRINO
p/ Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Ibaiti - PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional. VIGÊNCIA: O credenciamento terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, se dará em caráter personalíssimo, em razão de que, não será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia desta Administração. iNSTRUÇÕES PARA O Credenciamento: As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru. ACESSO AO PORTAL: www.siru.com.br Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Ibaiti - IBAITIPREVI, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico ibaitiprevi@hotmail.com

Ibaiti, 12 de janeiro de 2024.
EVERTON LUIZ NÓBILE
Diretor-Presidente

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

ANEXO III - PROPOSTA

PROPOSTA AJUSTADA

A empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, estabelecida na rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, telefone (41) 3528-9788, endereço eletrônico licitação@florestaljardinagem.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68, neste ato representada por MAYCON ROBERT DOS SANTOS, cargo SÓCIO/ADMINISTRADOR, RG 7.749.862-1 , CPF 047.672.149-04 , residente na rua Antonio Pegoraro, 50 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca/Model o	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de serviço de conservação e limpeza de áreas internas e varrição de passeios e arruamentos municipais compreendendo varrição, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros Públicos na área urbana e bairros pavimentados.	m²	3.600.000	Própria/ Único	0,20	720.000,00
Valor total					**R$ 720.000,00**	

Informar Valor total por extenso R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Especificação dos serviços/materiais, CONFORME EDITAL.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

O responsável pela assinatura da ATA, é o representante legal da empresa abaixo identificado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 09:20:50 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

EXEQUIBILIDADE

A empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, estabelecida na rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, telefone (41) 3528-9788, endereço eletrônico licitação@florestaljardinagem.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68, neste ato representada por MAYCON ROBERT DOS SANTOS, cargo SÓCIO/ADMINISTRADOR, RG 7.749.862-1 , CPF 047.672.149-04 , residente na rua Antonio Pegoraro, 50 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, DECLARA que está apresentando como comprovação de exequibilidade um contrato que possui com o município de Colombo no Paraná, bem como a planilha de composição de custos elaborada para a execução do serviço objeto desta licitação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 10:49:55 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

Valores Em R$

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Codigo:		Lote:	Unidade: m²

A - Veículos e Equipamentos

Marca/Modelo/Capacidade	Ano de Fabricação	A Quantidade	B Valor Mensal	C= A x B Total Orçado
- Caminhão - Carroceria - com Cabine Suplementar	2018	1	3.375,10	3.375,10
- Roçadeira	2024	5	273,87	1.369,35
- Van para transporte	2020	1	1.846,92	1.846,92
Créditos PIS e Cofins (-)				
			Σ (A)	6.591,37

B - Combustíveis

Veículo/Equip./Combustível	A Índice Consumo L/Km ou L/hora		B Preço Unitário	C KM ou Carga Horária Mensal		D= A x B x C Total Orçado
- Caminhão - Carroceria - com Cabine Suplementar						
- Diesel	0,1538	L/Km	5,990	1.500	Km	1.381,89
- Van para transporte						
- Diesel	0,1111	L/Km	5,990	1.000	Km	665,56
- Roçadeira						
- Gasolina	1,00	L/h	5,990	660	h	3.953,40
Créditos PIS e Cofins (-)						
				Σ (B)		6.000,85

C - Mão de Obra Operacional

Categoria	A Salário Base Mensal	B Encargos Sociais	C Quantidade Fucionários	D= A x B x C Total Orçado Salários + Encargos
		1,725796		-
- Motorista Caminhão Carroceria	2.113,26	1,725796	1	3.647,06
- Operador de Roçadeira Costal	2.076,00	1,725796	5	17.913,76
- Servente	1.641,00	1,725796	3	8.496,09
			Σ (C)	30.056,91

D - Benefícios

Descrição Benefícios	A Fator de Utilização Mensal	B Custo Unitário	C Quantidade Funcionários	D= A x B x C Total Orçado
- Vale transporte	0	0,00	0,00	-
Desconto Vale Transporte (-)				
- Vale Alimentação	1	700,00	9,00	6.300,00
Desconto Vale Aliment. (-)				-1.260,00
- Assistência médica	1	81,00	9,00	729,00
- Fundo de Formação	1	26,00	9,00	234,00
- Benefício social familiar	1	26,00	9,00	234,00
- Alimentação em férias	1	46,67	9,00	420,03
Desjejum	1	160,00	9,00	1.440,00
				-
			Σ (D)	8.097,03

Valores Em R$

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Codigo:		Lote:	Unidade: m²

E - Uniformes e Epi's

		A	B	C	D= A x B x C
Categoria	Descrição	Índice de Consumo Mensal	Custo Unitário	Quantidade Funcionários	Total Orçado
Feitor/Operador/ Motorista/Servente	- Avental de Segurança de Raspa de Couro - 1,00 x 0,60m	0,1667	42,44	5	35,37
	- Boné	0,1667	28,76	9,0	43,15
	- Bota de Segurança sem cadarço, com biqueira de aço, solado de borracha nitrílica, bidensidade Preta	0,1667	68,59	9,0	102,91
	- Capa de chuva PVC	0,0833	18,57	9,0	13,92
	- Capacete p/ roçador	0,0833	72,46	5	30,18
	- Conjunto de Uniforme em tecido misto na cor laranja composto de: Camisa com manga longa, Camisa com manga curta e Calça (com faixas refletivas conforme NBR-15292)	0,2000	172,57	9,0	310,63
	- Colete Refletivo Tipo X	0,0833	11,60	8,0	7,73
	- Caneleira - Perneira	0,1667	26,21	5	21,85
	- Luva de Raspa c/ punho 20 cm	0,1667	12,99	8	17,32
	- Óculos de Proteção Incolor, com Lentes de Policarbonato	0,3333	5,57	3	5,57
	- Protetor Auricular Abafador 24 dB (Concha)	0,0833	29,29	5	12,20
	'- Bloqueador Solar 120 g Fator 30	2,0000	11,49	8,0	183,84
	- Protetor Auricular Tipo Plug 14dB	0,5000	2,14	3	3,21
Créditos PIS e Cofins (-)					
				Σ (E)	787,88

F - Ferramental/Materiais

		A	B	C	D= A x B x C
Ferramental/Materiais	Unidade	Índice de Consumo Mensal	Custo Unitário	Qtde. Referência	Total Orçado
Ferramental					457,05
- Carrinho de Mão Caçamba	Und.	0,3333	129,99	2	86,65
- Cone Sinalização 75 cm	Und.	0,1667	40,38	8	53,85
- Enxada c/ Cabo de madeira	Und.	0,1667	42,09	2	14,03
- Pá com cabo de 71 cm	Und.	0,1667	37,45	2	12,49
- Foice c/ Cabo de madeira	Und.	0,1667	46,09	2	15,37
- Garfo de metal com cabo de madeira	Und.	0,1667	51,44	2	17,15
- Placa de Sinalização	Und.	0,0833	350,00	4	116,62
- Rastel de metal com cabo 14 dentes	Und.	0,1667	18,07	2	6,02
- Tela de Proteção	Und.	0,3333	143,76	2	95,83
- Trena de fibra de vidro de 100 m	Und.	0,3333	71,98	1	23,99
- Vassoura Gari com cabo de 1,5 m	Und.	0,3333	22,57	2	15,05
	Und.	0,0417			-
Materiais					-
Créditos PIS e Cofins (-)					
				Σ (F)	457,05

G - Serviços Operacionais

		A	B	C= A x B
Descrição Serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Total Orçado
Créditos PIS e Cofins (-)				
			Σ (G)	0,00

H= Custo Total	
H= Σ (A + B + C + D + E + F + G)	51.991,09

Valores Em R$

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Codigo:		Lote:	Unidade: m²

I - Base de Cálculo para Incidência do BDI

Total Custos Diretos	H =				51.991,09
(-) Σ da Depreciação e Remuneração de Capital	Itens 1.5 e 1.6 - Caminhões Carroceria = (a)				1.217,43
	Quantidade Caminhões = (b)	1	(c)=(a) x (b)		1.217,43
	Itens 1.3 e 1.4 - Roçadeiras = (d)				79,89
	Quantidade Roçadeiras = (e)	5	(f)=(d) x (e)		399,45
	(I) = H - (c) - (f)				50.374,21
	Σ (I)				50.374,21

J - Taxa de Administração e Lucratividade

	A	B		C
Descrição	Taxa %	Base de Cálculo		Fórmula da Tx. de Adm. e Lucro	Total Orçamento (Mês)
Taxa de Adm.	2,52%	Item H =	51.991,09	C= A x B	1.307,68
Taxa de Lucro	3,00%	Item I =	50.374,21	C= A x B	1.511,23
J = Administração + Lucro					2.818,91
K = Base de Cálculo p/ Impostos Diretos (H + J)					54.810,00

L - Cálculo dos Impostos Diretos

Descrição	Taxas Impostos	Cálculo Índice Impostos Diretos	Memória de Cálculo Impostos Diretos	Total Orçamento (Mês)
Total Orçado	100,00%			
(-) ISS	5,00%	C = 0,0500	P x C	3.000,00
(-) COFINS	3,00%	D = 0,0300	P x D	1.800,00
(-) CPRB	0,00%	E = 0,0000	P x E	-
(-) PIS	0,65%	F = 0,0065	P x F	390,00
Total	**91,35%**	**A = 0,9135**		**5.190,00**

M - Preço Total Mensal do Serviço

Descrição	Base de Cálculo		Memória de Cálculo Impostos Diretos	Total Orçamento
Preço Unitário Orçado do Serviço	Item K =	60.000,00	Preço por m²(P) = K / Q	R$ 0,2000
	Item A =	0,9135		
	Item Q =	300.000 m²		
METRAGEM ANUAL		3.600.000 m²		

OBSERVAÇÕES:

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - PARA CONTRATAÇÃO RAT/SAT 3,00%		
	GRUPO A	**36,8000%**
A.1	Previdência Social INSS	20,0000%
A.2	SESC	1,5000%
A.3	SENAC	1,0000%
A.4	INCRA	0,2000%
A.5	Salário Educação	2,5000%
A.6	FGTS	8,0000%
A.7	RAT (SAT)	3,0000%
A.8	SEBRAE	0,6000%
	GRUPO B	**23,4237%**
B.1	Férias	11,1111%
B.2	Faltas Legais	0,2778%
B.3	Auxílio Doença	1,3889%
B.4	Acidente de Trabalho	0,0325%
B.5	13º Salário	8,3333%
B.6	Exames ocupacionais	0,2778%
B.7	Licença Maternidade	0,0370%
B.8	Licença Paternidade	0,0208%
B.9	Aviso Prévio Trabalhado	1,9444%
	GRUPO C	**3,7000%**
C.1	Aviso prévio indenizado	0,4167%
C.2	Indenização adicional	0,0833%
C.3	Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,2000%
	GRUPO D	**8,6199%**
D.1	Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os do Grupo "B"	8,6199%
	GRUPO E	**0,0359%**
E.1	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,0333%
E.2	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	0,0026%
	TOTAL Incidente sobre a remuneração	**72,5796%**

Planilha de Composição de Custos
Equipamentos

Valores em R$

Unidade:	Produção Km:
Mês	1.500

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.)	Ano de Fabricação:	N.º Turnos:	Qtde Dimensionada:
Caminhão - Carroceria - Com Cabine Suplementar	2018	1	1

1. Custos Operacionais

1.1 Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A Preço Unitário (R$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D=AxBxC Total Orçado (R$)
1.1.1	Caminhão - Carroceria - Com Cabine Suplementar	Óleo Carter (l)	32,23	0,0018700	1.500	90,41
		Caixa/Diferencial (l)	37,88	0,0005700	1.500	32,39
		Fluido Freio (500 ml)	20,78	0,0000883	1.500	2,75
		Graxa (kg)	40,28	0,0002034	1.500	12,29
					Sub-Total (a)	137,84

1.2 Rodagem - Veículos e Caminhões

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Descrição Componentes	A Preço Unitário (R$)	B Consumo na Vida Útil	C=AxB Total Orçado (R$)	D=SC Custo Total (R$) Cjto Rodagem
1.2.1	Caminhão - Carroceria - Com Cabine Suplementar	Pneu 235 x 75 - Aro 17,5	734,80	6	4.408,80	7.398,78
		Câmara	-	-	-	
		Protetor	-	-	-	
		Recapagem	498,33	6	2.989,98	

D Custo Total (R$) Cjto Rodagem	E Vida Útil (km) Cjto Rodagem	F=D/E Custo km (R$) Cjto Rodagem	G km Mensal Estimada	H=FxG Total Orçado (R$)
7.398,78	80.000	0,09	1.500	135,00
			Sub-Total (b)	135,00

1.3 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C N.º Turnos de Trabalho	D Quantidade de Equipamentos	E=AxBxCxD Total Orçado (R$)
1.3.1	Caminhão - Carroceria - Com Cabine Suplementar	345.591,20	0,5000%	1	1	1.727,96
					Sub-Total (c)	1.727,96

1.4 IPVA + Licenciamento Obrigatório

	Preço para fins de cálculo do IPVA com base no ano do veículo				179.597,00
Item	Descrição das Máquinas e/ou Equipamentos Pesados	Custo Anual	Quantidade de Equipamentos	Numero de Meses	Total Orçado (R$)
1.4.1	Caminhão - Carroceria - Com Cabine Suplementar	1.882,47	1	12	156,87
				Sub-Total (d)	156,87

1.5 Depreciação

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	A Valor Aquisição Unitário	B Valor residual 60%	C Valor componentes de Rodagem	D=A-B-C Valor Base a Depreciar
1.5.1	Caminhão - Carroceria - Com Cabine Suplementar	350.000,00	210.000,00	4.408,80	135.591,20

E Vida Útil Estabelecida Em Meses	F Qtde. de Equipamentos	G=(D/E)xF Valor Depreciação
120	1	1.129,93
	Sub-Total (e)	1.129,93

1.6 Remuneração de capital

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	A Valor Aquisição Unitário	B Vida Útil Estabelecida (meses)	C Saldo de Vida Útil (meses)	D=(AxC)/B Valor Base a Remunerar
1.6.1	Caminhão - Carroceria - Com Cabine Suplementar	350.000,00	120	12	35.000,00

E Taxa de Remuneração Mensal	F Qtde. de Equipamentos	G=(DxExF) Valor a Remunerar
0,2500%	1	87,50
	Sub-Total (f)	87,50

Total dos Custos Diretos (g)	3.375,10

Planilha de Composição de Custos
Equipamentos

Valores em R$

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Km:
	Mês	1.000

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.)	Ano de Fabricação:	N.º Turnos:	Qtde Dimensionada:
Van para transporte de pessoal	2018	1	1

1. Custos Operacionais

1.1 Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A Preço Unitário (R$)	B Índice Consumo l/km ou l/hora	C km e/ou Carga Horária	D=AxBxC Total Orçado (R$)
1.1.1	Van para transporte de pessoal	Óleo Carter (l)	32,23	0,0018700	1.000	60,27
		Caixa/Diferencial (l)	37,88	0,0005700	1.000	21,59
		Fluído Freio (500 ml)	20,78	0,0000883	1.000	1,83
		Graxa (kg)	40,28	0,0002034	1.000	8,19
					Sub-Total (a)	91,88

1.2 Rodagem - Veículos e Caminhões

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Descrição Componentes	A Preço Unitário (R$)	B Consumo na Vida Útil	C=AxB Total Orçado (R$)	D=SC Custo Total (R$) Cjto Rodagem
1.2.1	Van para transporte de pessoal	Pneu 235 x 75 - Aro 17,5	400,00	4	1.600,00	2.600,00
		Câmara	-		-	
		Protetor	-	-	-	
		Recapagem	250,00	4	1.000,00	

D Custo Total (R$) Cjto Rodagem	E Vida Útil (km) Cjto Rodagem	F=D/E Custo km (R$) Cjto Rodagem	G km Mensal Estimada	H=FxG Total Orçado (R$)
2.600,00	80.000	0,03	1.000	30,00
			Sub-Total (b)	30,00

1.3 Manutenção - Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C N.º Turnos de Trabalho	D Quantidade de Equipamentos	E=AxBxCxD Total Orçado (R$)
1.3.1	Van para transporte de pessoal	188.400,00	0,5000%	1	1	942,00
					Sub-Total (c)	942,00

1.4 IPVA + Licenciamento Obrigatório

Preço para fins de cálculo do IPVA com base no ano do veículo: 130.000,00

Item	Descrição das Máquinas e/ou Equipamentos Pesados	Custo Anual	Quantidade de Equipamentos	Numero de Meses	Total Orçado (R$)
1.4.1	Van para transporte de pessoal	1.386,50	1	12	115,54
				Sub-Total (d)	115,54

1.5 Depreciação

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	A Valor Aquisição Unitário	B Valor residual 60%	C Valor componentes de Rodagem	D=A-B-C Valor Base a Depreciar
1.5.1	Van para transporte de pessoal	190.000,00	114.000,00	1.600,00	74.400,00

E Vida Útil Estabelecida Em Meses	F Qtde. de Equipamentos	G=(D/E)xF Valor Depreciação
120	1	620,00
	Sub-Total (e)	620,00

1.6 Remuneração de capital

Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	A Valor Aquisição Unitário	B Vida Útil Estabelecida (meses)	C Saldo de Vida Útil (meses)	D=(AxC)/B Valor Base a Remunerar
1.6.1	Van para transporte de pessoal	190.000,00	120	12	19.000,00

E Taxa de Remuneração Mensal	F Qtde. de Equipamentos	G=(DxExF) Valor a Remunerar
0,2500%	1	47,50
	Sub-Total (f)	47,50

Total dos Custos Diretos (g)	1.846,92

Planilha de Composição de Custos
Equipamentos

Valores em R$

Descrição do Serviço:	Unidade:	Produção Hora:
Serviços de roçada, incluindo limpeza de sarjetas, capinação, varrição, coleta e transporte dos resíduos resultantes	Mês	132

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc.)	Ano Fabricação:	N.º Turnos:	Qtde Dimensionada:
Roçadeira Costal à Gasolina 32 CC	2024	1	1

1. Custos Operacionais

1.1 Lubrificantes

		A	B	C	D = A x B x C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R$)	Índice Consumo l/km ou l/hora	km e/ou Carga Horária	Total Orçado (R$)
1.1.1	Roçadeira Costal à Gasolina 32 CC	Óleo 2 T	46,49	0,0200000	132	122,73
		0			Sub-Total (a)	122,73

1.2 Manutenção - Peças e Acessórios

		A	B	C	D	E = A x B x C x D
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	N.º Turnos de Trabalho	Quantidade de Equipamentos	Total Orçado (R$)
1.2.1	Roçadeira Costal à Gasolina 32 CC	2.850,00	2,5000%	1	1	71,25
					Sub-Total (b)	71,25

1.3 Depreciação

		A	B	C	D = A - B - C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Valor residual 10%	Valor componentes de Rodagem	Valor Base a Depreciar
1.3.1	Roçadeira Costal à Gasolina 32 CC	2.850,00	285,00	-	2.565,00

E	F	G = (D/E) x F
Vida Útil Estabelecida Em Meses	Qtde. de Equipamentos	Valor Depreciação
36	1	71,25
	Sub-Total (c)	71,25

1.4 Remuneração de capital

		A	B	C	D = (A x C)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Caminhões	Valor Aquisição Unitário	Vida Útil Estabelecida (meses)	Saldo de Vida Útil (meses)	Valor Base a Remunerar
1.4.1	Roçadeira Costal à Gasolina 32 CC	2.850,00	36	36	2.850,00

E	F	G = (D x E x F)
Taxa de Remuneração Mensal	Qtde. de Equipamentos	Valor a Remunerar
0,3030%	1	8,64
	Sub-Total (d)	8,64

Total dos Custos Diretos (e)	273,87

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

CONTRATO Nº 021/2024
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Ismailin Schrotter**, portador do documento de Identidade/RG nº 7.994.754-7 e do CPF nº 642.111.009-63; pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **José Vicente de Lima**, portador do documento de Identidade/RG nº 1.209.632-1 e do CPF nº 253.351.629-53; pela Secretária Municipal da Assistência Social, Senhora **Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.164.133-7 e do CPF nº 834.207.629-68; pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora **Marilda França Gimenes Zanoni**, portadora do documento de Identidade/RG nº 4.487.841-0 e do CPF nº 832.431.609-44; pelo Secretário Municipal da Educação, Senhor **Alcione Luiz Giaretton**, portador do documento de Identidade/RG nº 552.784.509.91 e do CPF nº 773.711.009-72; pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento, Senhor **Jeronimo Strapasson**, portador do documento de Identidade/RG nº 9.186.076-7 e do CPF nº 057.444.509-98, pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Senhor **José Aparecido Gotardo**, portador do documento de Identidade nº 4.207.143-9 e CPF nº 642.111.009-63, denominada **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.960.759/0001-68**, situada na Rua Antônio Pegoraro, 279 - Pilarzinho - Curitiba - Paraná - CEP 82.120-360 - **Telefones (41) 3528-9788 / 99990-7323** - E-mail adm@florestaljardinagem.com.br, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Maycon Robert dos Santos**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.749.862-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 047.672.149-04 - E-mail florestaljardinagem@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato da Ata de Registro de Preços de acordo com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023** e **MEMORANDO 007/2024 -SEMA**, pelas condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de roçada e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução do serviço, conforme segue:

LOTE 01 – ROÇADAS/LIMPEZAS EM VIAS URBANAS:

ITEM	CÓD	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR m2	VALOR ANUAL

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.01.18 13:33:46 -03'00'

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

1	43239	m²	12.000.000	Serviços de roçada em vias públicas urbanas, incluindo a varrição, coleta e destinação final de resíduos, limpeza nos meios-fios e calçadas (onde houver); equipe composta de 06 operários, 01 motoristas e veículo para transporte com banheiro.	R$ 0,11	R$ 1.320.000,00

LOTE 02 – ROÇADAS EM VIAS RURAIS:

ITEM	CÓD	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR m2	VALOR ANUAL
1	43240	m²	10.000.000	Serviços de roçada em vias públicas rurais, incluindo a coleta (somente nas vias urbanas sem pavimentação asfáltica) e destinação final de resíduos; equipe composta de 03 operários, 01 motorista e veículo para transporte com banheiro.	R$ 0,10	R$ 1.000.000,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE JARDINAGEM EM PARQUES, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E CANTEIROS:

ITEM	CÓD	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIA	VALOR ANUAL
1	43241	diária	1.000	Serviços de limpeza e conservação de áreas e equipamentos públicos, realizando a capina, roçada, varrição, plantio de mudas (árvores, flores, grama) e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros; equipe composta de 05 (cinco) operários, 01 motorista e veículo para transporte com banheiro.	R$ 2.400,00	R$ 2.400.00,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE JARDINAGEM EM PRÉDIOS PÚBLICOS:

ITEM	CÓD	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIA	VALOR ANUAL
1	43242	m²	3.500.000	Serviços de limpeza e conservação de prédios públicos, realizando a capina, roçada, varrição, plantio de mudas (árvores, flores, grama) e demais serviços de jardinagem; equipe composta de 04 (quatro) operários, 01 motorista e veículo para	R$ 0,22	R$ 770.000,00

Fone/Fax: (41) 3656-8159
Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
CEP 83.414-000 - Colombo/ Pr.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.01.18 13:33:58 -03'00'

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

				transporte com banheiro.		

Valor total: **R$ 5.490.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e noventa mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ VIGÊNCIA

§ 1º O objeto deste edital compreende a execução de:

§ 2º Roçada ou aparo de vegetação em logradouros públicos, urbanos e rurais.

§ 3º Roçada de vegetação rasteira e arbustiva em áreas verdes.

§ 4º Limpeza interna e externa, capina manual, roçada de vegetação rasteira e arbustiva em espaços e prédios pertencentes ao município, bem como em terrenos próprios municipais ou de responsabilidade do município.

§ 5º Serviços de jardinagem em logradouros públicos, parques e praças, com vistas a coibir a disposição irregular de lixo e promover o embelezamento local.

§ 6º Mutirões de limpeza em locais de sinistro (incêndios, deslizamentos, alagamentos, desabamentos, temporais).

§ 7º Mutirões de limpeza em locais de eventos públicos.

§ 8º Plantio de árvores, flores, gramas, sendo que as mudas serão fornecidas pela Contratante.

§ 9º Podas de pequena monta, ou seja, serviços de conservação de arbustos, cercas vivas e árvores de pequeno porte, cuja altura na fase adulta atinja até 1,8 metros, em terrenos próprios municipais ou de responsabilidade do município.

§ 10º O prazo de vigência será **12 (doze) meses,** a partir de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o produto objeto desta licitação, através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

§ 2º Encaminhar Nota de Empenho para a empresa contratada, com todas as informações que se fizerem necessárias para atendimento do objeto;

§ 3º Indicar Fiscal de Contrato para o acompanhamento da execução do objeto;

§ 4º Respeitar o prazo de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º Disponibilizar o número de operários indicados no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 120/2023 e anexos.**

§ 2º Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fone/Fax: (41) 3656-8159
Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
CEP 83.414-000 - Colombo/ Pr.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.01.18 13:34:10 -03'00'

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

§ 3º Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Contratante, mesmo quando utilizando equipamentos da mesma.
§ 4º A Contratada é responsável pela formação e reciclagem dos seus empregados, utilizados na execução dos serviços, em conformidade com as normas que regulam a atividade devendo, quando requerido pelo Contratante, apresentar a comprovação de habilitação dos empregados, sempre mantendo mão de obra qualificada para a execução dos serviços.
§ 5º A Contratada obriga-se a apresentar, previamente, se assim exigida pelo Contratante, a documentação que julgar necessária para comprovação da idoneidade e da qualificação profissional da mão de obra indicada para a prestação dos serviços, inclusive carteira profissional devidamente preenchida, carteira de saúde atualizada periodicamente e ficha individual completa, da qual constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação de cada profissional.
§ 6º Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Projeto Básico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 7º Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Contratante, executem serviço para terceiros.
§ 8º Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários em perfeitas condições de uso, inclusive disponibilizando banheiro químico.
§ 9º Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas.
§10º Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da fiscalização da Contratante.
§ 11º Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Contratante na execução dos serviços.
§ 12º Manter a Contratante atualizada quanto à frota utilizada para transporte dos operários e ferramentas/equipamentos ocupados na execução dos serviços, informando placas e prefixos de cada veículo, se houver.
§ 13º Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.
§ 14º Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.
§ 15º Atender a todas as solicitações quando feitas pela Contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados.
§ 16º Prover treinamento básico em primeiros socorros, bem como materiais de primeiros socorros que fiquem próximos e de fácil acesso aos funcionários, quando no exercício das tarefas de trabalho – Caixa de Primeiros Socorros.
§17º Fornecer água fresca e potável, armazenada em recipientes adequados, para todos os trabalhadores, conforme especificação da Norma Regulamentadora n.º 24 da portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho.
§ 18º Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

Fone/Fax: (41) 3656-8159
Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
CEP 83.414-000 - Colombo/ Pr.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904 Dados: 2024.01.18 13:34:22 -03'00'

§ 19º No caso de fusão, cisão e incorporação da Contratada, a Contratante deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no contrato original.
§ 20º Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
§ 21º Custos relativos a deslocamentos correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
§ 22º É expressamente vedado o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, que não atenda as normas de segurança do trabalho e de trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora n.º 18 do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do Contratante.
§ 23º Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Contratante bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.
§ 24º Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva tais como: bandeirolas, cavaletes e cones de sinalização, placas indicativas de serviços de limpeza urbana, redes de proteção e sinalizador luminoso.
§ 25º A equipe deverá ser devidamente capacitada quanto à sinalização de serviços em vias de trânsito de veículos.
§ 26º A Contratada deverá substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços.
§ 27º Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas neste Projeto Básico.
§ 28º Prestar à Contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
§ 29º Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
§ 30º Manter relatórios diários dos serviços executados. Os relatórios deverão indicar os locais em que os serviços foram executados, com nome de bairro, da rua ou logradouro, o trecho entre as ruas ou entre a numeração predial das casas ou distância em metros de ponto de referência conhecido para posterior conferência pela fiscalização.
§ 31º Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários na execução dos serviços, aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio da

Fone/Fax: (41) 3656-8159
Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
CEP 83.414-000 - Colombo/ Pr.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904 Dados: 2024.01.18 13:34:53 -03'00'

Contratante, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

§ 32º Os veículos devem trazer além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada e indicação de telefones para reclamação.

§ 33º Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem contra a segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

§ 34. Na hipótese da não aceitação de um determinado serviço, por parte da fiscalização da Contratante, em virtude de não terem sido atendidas todas as exigências contratuais, caberá à Contratada a correção da irregularidade, sem que sejam computadas, para efeito de medição, as horas trabalhadas para esta correção.

§ 35º A Contratada deverá apresentar ao Contratante, sempre por escrito, quando solicitado, a relação dos seus empregados que executarão os serviços objeto do presente Projeto Básico procedendo de igual forma nos casos de substituição.

§ 36º Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação apresentada.

§ 37º Garantir a execução da prestação de serviço, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente instrumento.

§ 38º A Contratada é a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços relativos a este Projeto Básico ou mesmo por acidentes que seus funcionários e/ou equipamentos venham vitimar quaisquer pessoas.

§ 39º A Contratada deverá apresentar mensalmente o Certificado/Declaração de Destinação Final dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

§ 40º Arcar com ônus decorrente de equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, devendo complementá-los, caso o imprevisto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8666/93.

§ 41º A licitante vencedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

§ 1º O pagamento se dará pela execução dos serviços conforme relatório apresentado pela empresa, conferido e aprovado pelo fiscal técnico. O pagamento será feito em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

§ 2º A nota fiscal deverá iniciar a descrição do objeto, número do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município. O pagamento será feito por meio de depósito em conta em nome da empresa contratada.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.01.18 13:35:27 -03'00'

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

§ 3º Além da documentação mencionada, a Contratada deverá apresentar o Certificado/Declaração de Destinação Final dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

§ 4º Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações.

§ 5º O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022:

D.O.	Fonte
09.01.04.122.0008.2012.339039	1.000/1.511
09.01.04.122.0008.2020.339039	1.000
15.01.12.361.0010.2046.339039	1.1021/11040
15.01.12.361.0010.2048.339039	1.104
15.01.12.361.0010.2051.339039	1.107
15.01.12.365.0010.2132.339039	1.1021/11022
15.01.12.367.0010.2173.339039	1.104
15.01.12.361.0010.2052.339039	1.104
16.01.04.020.2007.339039	1.303/1.4941
16.01.04.0010.2002.339039	1.303/1.4941/1.510
16.01.04.0021.2071.339039	1.303
16.01.04.0021.2170.339039	1.303
17.01.04.0016.2086.339039	1.000/1.934
17.01.04.0017.6079.339039	1.000/1.934
17.01.04.0016.2138.339039	1.000/1.934
17.01.04.0017.6078.339039	1.000
17.01.04.0017.6142.339039	1.000/1.941
17.01.04.0016.2061.339039	1.000/1.941
17.01.04.0016.2088.339039	1.000
19.01.04.0033.2104.339039	1.000
20.01.04.0031.2107.339039	1.000
20.01.04.0031.2105.339039	1.000
22.01.04.0022.2159.339039	1.000
22.01.04.0023.2160.339039	1.000
22.01.04.0023.2161.339039	1.000

§ 1º [illegible] exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

§ 1° Na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

I - Apresentar documentação falsa;

II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a ordem de compra / nota de empenho;

IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

V - Não mantiver a proposta;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro.

§ 2° Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

§ 3° O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

§ 4° O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa prévia e contraditório:

I. Advertência escrita;

a. A aplicação de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa consistente em dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa de:

a. Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contratada, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia o critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;

b. Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem "III" anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c. Multa de 10% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

d. IV - A sansão de Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por certo) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.

III.Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei 8.666/1993;

a. A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas consistentes em dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dar causa á inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou, por fim, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, todas estas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas consistentes em apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou, por fim, praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013, medidas estas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração pública e direta e indireta de todos os entes federativos.

§ 1° O valor da (s) multa (s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

§ 6° Caso os serviços não forem executados no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da convocação pela administração municipal (via e-mail), estará a licitante sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº. 8666/93, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei.

§ 7° A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 85 a 88 da Lei nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

§ 8° Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido no edital, para a apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa no valor de 10% do valor total da licitação.

§ 9° Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

Fone/Fax (41) 3656-8159
Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
CEP: 83.4[illegible]00 - Colombo/ Pr.
CNPJ: 7[illegible]0634/0001-70
www.[illegible]

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.01.18 13:49:31 -03'00'

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

§ 10° Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

§ 11° No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

§ 12° Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

§ 13° As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata [illegible] reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO / DA ALTERAÇÃO

§1° O contrato poderá ser prorrogado e sofrer alterações, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

Os valores poderão sofrer reajustes, nos termos da legislação vigente, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou IGPM (Índice Geral de Preços ao Consumidor), o que for mais vantajoso para a Administração à época;

§ 1º - Os preços poderão ser revistos sempre que houver desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado e atestado pela Contratante, mediante aferição por planilha de custos em processo administrativo.

§ 2º - Eventuais pedidos de [illegible]inhamento [illegible] preços deverão estar baseados na teoria de imprevisibilidade, nos termos [illegible] 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato se dará:

I - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que verificadas a conveniência para o Contratante.

II - Unilateralmente, pelo Contratante diante do não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas por este presente contrato e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, e podendo ainda ser rescindido sempre que houver o interesse do Contratante, sendo a Contratada notificada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer direito à indenização ou reclamação.

III - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

IV - Não caberá qualquer [illegible]nização quando rescisão amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada declara aceitar [illegible]nente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

MA[illegible]N ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904 Dados: 2024.01.18 13:51:29 -03'00'

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

§ 1º - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do Contratante, o abandono ou o retardamento indevido na execução do objeto ora licitado, poderá o mesmo assumir as obrigações contratadas na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do Contratante perante a Contratada servindo o presente contrato como título executivo, na forma do disposto no art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, conforme previsão do § 2º, inciso II do mencionado artigo da Lei.

§ 4º - O Contratante reserva-se, ainda, o direito de realisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto ora contratado, mediante pagamento dos e exclusivo daqueles já executados.

§ 5º - Os casos omissos regulam-se pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme previsto no artigo 54 da Lei 8.666/93.

§ 6º - A aquisição que constitui o objeto do contrato deverá ser de acordo com orientação/fiscalização da Secretaria requisitante.

§ 7º - Para o objeto deste contrato deverão ser observadas as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º - Será regida pelo Código de Defesa do Consumidor as cláusulas que porventura forem omissas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato **Sr. Aramis** [illegible] **elso**, portador do RG.: 5.104.440-1 SESP/PR e CPF: 718.628.159-04, Sr. [illegible] **n**, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1.0[illegible].359–7 CPF 091.0[illegible], **Sra. Dani[illegible] Belo Rodrigues**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.220.177-0 e CPF 035[illegible].439-01, Sr. **Cesar Junior** Castro **Espindola** portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60, Sr. **Cesar Gabriel** Baldon[illegible] RG.: 00[illegible]944-8 SESP/PR e CPF: 054.761.929-72, Sr. **Roberto Oliveira** Carv[illegible] do RG.: [illegible].380-3 SESP/PR e CPF: 020.965.619-03, e Sr. **[illegible]on Fernande[illegible]** dor do documento de Identidade/RG sob nº 7.180.857-2 e CPF 052.536.079-43.

§ 2º Nos termos do artigo [illegible]ei 8.666/93 [illegible]servidores designados anteriormente em registro prévio todas as ocorrências relacionadas à execução deste contrato, sendo-lhes assegurado a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução do [illegible] para que seja cumprida as condições estabelecidas neste contrato;

Fone/Fax: (41) 3656-8159
Rua 15 de Novembro, 105 – Centro
CEP 83.414-000 - Colombo - Pr
CNPJ 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2018.01.18 13:[illegible]8-03'00'

Colombo
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

II - Comunicar eventuais falhas na execução do objeto licitado, cabendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir toda e qualquer informação sobre as ocorrências ou fatos relevantes relacionados à entrega do objeto;

IV - Emitir pareceres relativos à execução do contrato;

V - A fiscalização exercida pela Contratante não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes outro qualquer pôr mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Colombo, 16 de janeiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.01.18 13:58:47 -03'00'

JARDEN SERVIÇOS E JARDINAGEM LTDA
Detentora da Ata
Maycon Robert dos Santos

ISMAILIN SOARES
Secretário Municipal de Administração

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELISANGELA REIA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ALCIONE LUIZ
Secretário Municipal de Educação

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO
Secretário Municipal de Cultura e Lazer

RENATO OLIVEIRA CARVALHO
Fiscal de Contrato / Técnico Itens 01 e 02

Fone/Fax: (41) 3656-8159
Rua XV de Novembro, 105 – Centro
CEP 83.414-000 - Colombo/PR
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

Colombo
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

OSMAR GABRIEL BALDON
Matrícula nº
Fiscal Técnico [illegible] Item 03

ARAMIS ANTONIO CELSO
Matrícula nº 15131
Fiscal Técnico e Contrato Item 04 Saúde

MICHEL [illegible]
Matrícula
Fiscal Técnico e de Contrato [illegible] Esporte, Cultura e Lazer

DANIELE BELO RODRIGUES
Matrícula nº 16235
Fiscal Técnico e Contrato Item 04 Social

CESAR JUNIOR CASTRO ESPINDOLA
Matrícula [illegible]2
Fiscal Técnico e de Contrato [illegible]em 04 Educação

ELTON FERNANDES CHOTE
Matrícula nº 15177
Fiscal Técnico e Contrato Item 04 Administração

Fone/Fax: (41) 3656-8159
Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
CEP 83.414-000 - Colombo/PR
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

Colombo SEMPRE VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023
Processo: 35819/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.759/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução do serviço, condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Projeto Básico visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.490.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste correrão à conta da classificação orçamentária da LOA 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Disponível à disposição na Coordenação de Contratos, na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná e no site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: 6 de janeiro de 2024.
Assinatura: Jose Vicente de

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04764214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04764214904
Dados: 2024.01.18 13:59:09 -03'00'

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13960759000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2024 11:25:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**
CNPJ: **13.960.759/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.960.759/0001-68	DUNS®:	900942349
Razão Social:	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA		
Nome Fantasia:	FLORESTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	18/10/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2024
Receita Municipal	Validade:	11/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.960.759/0001-68 DUNS®: 900942349
Razão Social: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
Nome Fantasia: FLORESTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/05/2011
CNAE Primário: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CNAE Secundário 1: 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
CNAE Secundário 2: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 4: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 5: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 6: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 7: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 9: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 10: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 11: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 12: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 13: 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS
CNAE Secundário 14: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 15: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 16: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 17: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 19: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 20: 9603-3/03 - SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 82.120-360
Endereço: RUA ANTONIO PEGORARO, 279 - PILARZINHO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 35289788
E-mail: licitacao@florestaljardinagem.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 047.672.149-04
Nome: MAYCON ROBERT DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 047.672.149-04
Nome: MAYCON ROBERT DOS SANTOS
E-mail: licitacao@florestaljardinagem.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 047.672.149-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAYCON ROBERT DOS SANTOS
Número do Documento: 7749862-1 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 01/01/2000 Data de Nascimento: 09/01/1986
Filiação Materna: LUCIANA PIRES DA ROCHA SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.650-120
Endereço: RUA MAL ANOR TEIXEIRA DOS SANTOS, 850 - CS19 - BOA VISTA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32533263
E-mail: florestaljardinagem@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Serviços

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

24287 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços
24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.960.759/0001-68** DUNS®: **900942349**
Razão Social: **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**
Nome Fantasia: **FLORESTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/04/2024**
Código de Controle: **B06B3A1426231A89**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/02/2024**
Código de Controle: **2024010700362705988918**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/07/2024**
Código de Controle: **28049452024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.960.759/0001-68** DUNS®: **900942349**
Razão Social: **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**
Nome Fantasia: **FLORESTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **906187825-1**
Inscrição Municipal: **07.11.0618949-8**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/04/2024**
Código de Controle: **032437949-57**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/02/2024**
Código de Controle: **10.873.411**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.960.759/0001-68 **MATRIZ**		**27/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLORESTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO PEGORARO	**279**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.120-360	**PILARZINHO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORESTALJARDINAGEM@GMAIL.COM	**(41) 3528-9788**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **14:11:49** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.504.418

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-071331/2020, a:

WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
R. ANTÔNIO PEGORARO - Nº: 000279

IND. FISCAL: **71.034.023.000-3** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 11 618.949-8** CNPJ/CPF: **13.960.759/0001-68**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas**
- F.43.9.9-1/01-00 Administração de obras
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- A.02.3.0-6/00-00 Atividades de apoio à produção florestal
- N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- G.47.8.9-0/02-00 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
- N.77.1.9-5/99-00 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- M.74.9.0-1/03-00 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- M.71.1.9-7/01-00 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- S.96.0.3-3/03-00 Serviços de sepultamento
- H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

FE32.AF37.8E68.4A0E-5.899C.51D6.B855.79D7-1

DISPENSA DE LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.960.759/0001-68
Razão Social: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
Endereço: R ANTONIO PEGORARO 279 / PILARZINHO / CURITIBA / PR / 82120-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2024 a 24/02/2024

Certificação Número: 2024012606442052813332

Informação obtida em 01/02/2024 08:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 13.960.759/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:12 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.
Código de controle da certidão: **48FB.4343.D823.D663**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032437949-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.960.759/0001-68**
Nome: **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/12/2023 09:39:55)

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90618782-51	13.960.759/0001-68	01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
Título do Estabelecimento	FLORESTAL JARDINAGEM
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO PEGORARO, 279 - PILARZINHO - CEP 82120-360 FONE: (41) 3528-9788
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.672.149-04	MAYCON ROBERT DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/02/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90618782-51

Emitido Eletronicamente via Internet
12/01/2024 7:08:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.873.411

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Nome: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:14 do dia 13/11/2023.
Código de autenticidade da certidão: 5A820E5A698449A9082D57F4152007F529
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/02/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.960.759/0001-68
Certidão nº: 54498521/2023
Expedição: 06/10/2023, às 06:42:00
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.960.759/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Juramentados

2º Ofício Distribuidor

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL.

CERTIFICO, a pedido expresso de parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia, a meu cargo, dos mesmos NÃO CONSTA nenhuma ação de DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA distribuida contra:

WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA - CNPJ 13.960.759/0001-68

no período de 30 de novembro de 2003 a 30/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de dezembro de 2023 .

Oficio 2o Distribuidor
Assinado Digitalmente

2º Ofício Distribuidor

Digitally signed by CURITIBA CARTORIO 2 OFICIO DE DIST DA COM DE CTBA:75155572 000149
Date: 2023.12.03 09:59:24 BRST

Emitida por: Fer
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo DD325CE5 ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA #

CNPJ.13.960.759/0001-68

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de dezembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.12.20 16:20:55 BRST

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo BA8A33A2 *****

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

DECLARAÇÃO ITEM 8.27

A empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, estabelecida na rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, telefone (41) 3528-9788, endereço eletrônico licitação@florestaljardinagem.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68, neste ato representada por MAYCON ROBERT DOS SANTOS, cargo SÓCIO/ADMINISTRADOR, RG 7.749.862-1 , CPF 047.672.149-04 , residente na rua Antonio Pegoraro, 50 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 13:34:04 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

GILMAR ANTONIO DALMASO
CREA SC 98025-6

Assinatura do Responsável Técnico

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

DECLARAÇÃO ITEM 8.36

A empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, estabelecida na rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, telefone (41) 3528-9788, endereço eletrônico licitação@florestaljardinagem.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68, neste ato representada por MAYCON ROBERT DOS SANTOS, cargo SÓCIO/ADMINISTRADOR, RG 7.749.862-1 , CPF 047.672.149-04 , residente na rua Antonio Pegoraro, 50 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Que instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 13:34:14 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, estabelecida na rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, telefone (41) 3528-9788, endereço eletrônico licitação@florestaljardinagem.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68, neste ato representada por MAYCON ROBERT DOS SANTOS, cargo SÓCIO/ADMINISTRADOR, RG 7.749.862-1 , CPF 047.672.149-04 , residente na rua Antonio Pegoraro, 50 – Pilarzinho – Curitiba/Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Condições de participação
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação
Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 13:34:25 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA UNIPESSOAL.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Os abaixo qualificados:

MAYCON ROBERT DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Marechal Anor Teixeira dos Santos, nº 850 casa 19, Bairro Boa Vista, CEP: 82.650-120;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA., com sua sede e foro na Rua Antônio Pegoraro, n° 279, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.960.759/0001-68, vem alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 700.000,00 (setecentos mil) reais, divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum) real cada uma, já totalmente integralizados, é aumentado para R$ 1.000.000,00 (hum milhão) reais divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum) real cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído ao sócio como segue.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	100,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAIS	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: Como consequência da cláusula primeira desta alteração contratual, o capital social fica elevado para o valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão) reais divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum) real cada uma, assim integralizadas e subscritas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	100,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAIS	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA UNIPESSOAL.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais consolidadas não modificadas expressamente por meio deste instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA UNIPESSOAL.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

MAYCON ROBERT DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Marechal Anor Teixeira dos Santos, nº 850 casa 19, Bairro Boa Vista, CEP: 82.650-120;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**, com sua sede e foro na Rua Antônio Pegoraro, n° 279, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.960.759/0001-68, vem consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede à Rua Antônio Pegoraro, n° 279, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360, Curitiba/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social consiste em Atividades paisagísticas, plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA UNIPESSOAL.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**

árvores na área urbana e rural; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de limpeza em prédios e condomínios; Serviços combinados de zeladoria, manutenção e recepção em prédios; Atividades de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de pintura de edifícios, condomínios e casas; Obras de acabamento da construção, limpeza após finalização da obra, os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos; Obras de terraplenagem; Serviços de cessão de mão-de-obra temporária; Locação de caminhões, reboques e semirreboques, motocicletas, trailers e ônibus, sem condutor; Serviços de engenharia; Serviços de sepultamento; Serviços de drenagem do solo e preparação do terreno destinado a construção, execução de valas, regos e fossas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Administração de obras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de apoio à produção florestal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão) reais, divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum) real cada uma, assim integralizadas e subscritas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	100,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAIS	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA UNIPESSOAL.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MAYCON ROBERT DOS SANTOS** ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA UNIPESSOAL.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 §1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA UNIPESSOAL.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam revogadas todas as disposições do contrato social e alterações anteriores a esta consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única para os regulares efeitos de direito, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 11 de julho de 2023.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04767214904	MAYCON ROBERT DOS SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

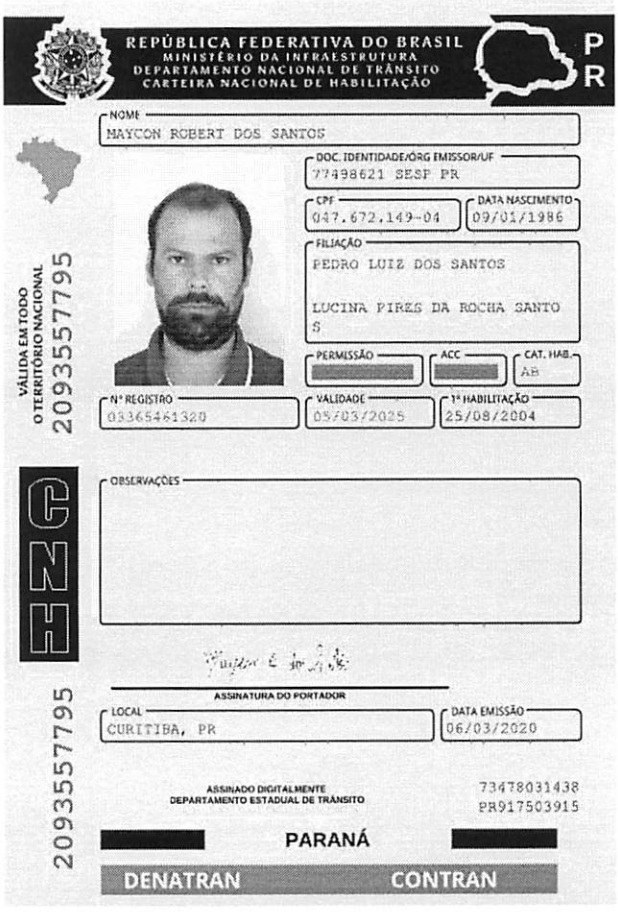
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 14:52 SOB Nº 20234842890.
PROTOCOLO: 234842890 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310261737. CNPJ DA SEDE: 13960759000168.
NIRE: 41207076395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP
NIRE	41207076395
CNPJ	13.960.759/0001-68
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/05/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13214

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13214
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.60.95.57.82.EA.CE.12.24.62.C0.D4.0D.C3.74.DA.9E.C5.C1.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.790.644,44	R$ 7.169.087,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.415.860,57	R$ 4.147.702,64
DISPONIVEL		R$ 682.529,75	R$ 469.060,67
CAIXA		R$ 11.425,26	R$ 3.909,28
CAIXA		R$ 11.425,26	R$ 3.909,28
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 671.104,49	R$ 465.151,39
BANCO ITAU C.C.08618-1		R$ 671.104,49	R$ 465.151,39
CLIENTES		R$ 2.967.207,15	R$ 3.542.577,51
CLIENTES		R$ 2.967.207,15	R$ 3.542.577,51
CLIENTES		R$ 2.967.207,15	R$ 3.542.577,51
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 520.290,58	R$ (0,00)
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 520.290,58	R$ (0,00)
DUPLICATAS A RECEBER SOCIOS		R$ 520.290,58	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R$ 245.833,09	R$ 136.064,46
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R$ 245.833,09	R$ 136.064,46
(-) IRRF A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PIS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COFINS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CSLL A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ISS A RECUPERAR		R$ 4.166,20	R$ (0,00)
INSS A RECUPERAR		R$ 241.666,89	R$ 136.064,46
(-) ESTOQUES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ESTOQUES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO/CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.374.783,87	R$ 3.021.385,03
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.374.783,87	R$ 3.021.385,03
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R$ 2.903.301,08	R$ 3.878.511,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.60.95.57.82.EA.CE.12.24.62.C0.D4.0D.C3.74.DA.9E.C5.C1.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS		R$ 416.000,93	R$ 420.188,93
EQUIPAMENTOS		R$ 621.110,16	R$ 701.092,51
MOVEIS UTENSILIOS ADMINISTRATI		R$ 27.190,74	R$ 27.190,74
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 23.923,41	R$ 29.289,06
AUTOMOVEIS		R$ 1.815.075,84	R$ 2.700.750,75
(-) (-)DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (528.517,21)	R$ (857.126,96)
(-) (-)DEPREC MAQUINAS		R$ (0,00)	R$ (27.312,28)
(-) (-)DEPREC EQUIPAMENTOS		R$ (208.262,97)	R$ (260.844,91)
(-) (-)DEPREC MOVEIS UTENS ADMINIS		R$ (4.406,39)	R$ (7.125,46)
(-) (-)DEPREC EQUIP DE INFORMATICA		R$ (12.728,44)	R$ (15.657,34)
(-) (-)DEPREC AUTOMOVEIS		R$ (303.119,41)	R$ (546.186,97)
PASSIVO		R$ 6.790.644,44	R$ 7.169.087,67
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 946.856,72	R$ 387.448,09
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R$ 946.856,72	R$ 387.448,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 94.481,46	R$ 67.762,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 94.481,46	R$ 67.762,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 11.267,57	R$ 27.670,00
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 16.134,15
FGTS A RECOLHER		R$ 11.267,57	R$ 11.535,85
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 39.681,65	R$ 35.083,54
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 6.877,53	R$ 4.697,47
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 309,05
COFINS A RECOLHER		R$ 7.549,43	R$ 5.735,57
PIS A RECOLHER		R$ 1.635,67	R$ 1.242,69
IRPJ A RECOLHER		R$ 15.633,52	R$ 14.566,77
CONTR SOCIAL A RECOLHER		R$ 7.637,50	R$ 7.874,54
SINDICATO A PAGAR		R$ 348,00	R$ 657,45
FORNECEDORES		R$ 636.287,37	R$ 139.194,43
FORNECEDORES		R$ 636.287,37	R$ 139.194,43
CONTAS A PAGAR		R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR		R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS PROPOSTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 162.338,67	R$ 114.938,12
PROVISOES FERIAS		R$ 102.894,36	R$ 67.644,15
PROVISOES 13 SALARIO		R$ 59.444,31	R$ 47.293,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.843.787,72	R$ 6.781.639,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
MAYCON ROBERT DOS SANTOS		R$ 525.000,00	R$ 525.000,00
WILLIAM CESAR SILVA		R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
RESERVAS		R$ 5.143.787,72	R$ 6.081.639,58
RESERVAS DE LUCROS		R$ 5.143.787,72	R$ 6.081.639,58
RESERVA LEGAL		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
OUTRAS RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.703.787,72	R$ 5.641.639,58
OUTRAS CONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 2.484.499,94	R$ 1.537.851,86
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (5.524.335,83)	R$ (4.205.594,44)
(-) CUSTOS		R$ (5.328.654,67)	R$ (4.142.906,44)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (5.328.654,67)	R$ (4.142.906,44)
(-) CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA		R$ (2.575.266,18)	R$ (2.245.234,81)
(-) SALARIOS		R$ (1.611.934,34)	R$ (1.260.721,44)
(-) CONTR PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (406.823,74)	R$ (522.780,96)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R$ (144.995,09)	R$ (162.058,44)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (83.626,61)	R$ (34.178,49)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALHAD		R$ (327.886,40)	R$ (265.495,48)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS		R$ (2.753.388,49)	R$ (1.897.671,63)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (2.753.388,49)	R$ (1.569.061,88)
(-) DEPRECIACOES		R$ (0,00)	R$ (328.609,75)
(-) DESPESAS		R$ (195.681,16)	R$ (62.688,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (195.681,16)	R$ (62.688,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (195.681,16)	R$ (62.688,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (29.262,00)	R$ (29.088,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (33.600,00)	R$ (33.600,00)
RECEITAS		R$ 8.258.278,38	R$ 5.915.633,99
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R$ 8.258.278,38	R$ 5.915.633,99
RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS		R$ 7.097,67	R$ 2.300,39
RECEITA COMERCIAL BRUTA		R$ 9.778,00	R$ 2.577,00
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R$ 9.778,00	R$ 2.577,00
(-) DEDUCOES RECEITAS COMERCIAIS		R$ (2.680,33)	R$ (276,61)
(-) ICMS NAS VENDAS		R$ (2.680,33)	R$ (276,61)
RECEITA PREST SERVICOS LIQUIDA		R$ 8.251.180,71	R$ 5.913.333,60
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 8.859.319,15	R$ 6.367.150,31
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R$ 8.859.319,15	R$ 6.367.150,31
(-) DEDUCOES RECEITA PREST SERVICO		R$ (608.138,44)	R$ (453.816,71)
(-) ISS S/VENDAS DE SERVICOS		R$ (284.416,39)	R$ (221.323,48)
(-) PIS S/RECEITA DE SERVICOS		R$ (57.649,14)	R$ (41.402,91)
(-) COFINS S/RECEITA DE SERVICOS		R$ (266.072,91)	R$ (191.090,32)
(-) CONTAS DE APURACAO		R$ (249.442,61)	R$ (172.187,69)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (249.442,61)	R$ (172.187,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.60.95.57.82.EA.CE.12.24.62.C0.D4.0D.C3.74.DA.9E.C5.C1.00-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.960.759/0001-68

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINAL DO EXERCICIO		R$ (249.442,61)	R$ (172.187,69)
(-) PROVISAO DOS IMPOSTOS		R$ (249.442,61)	R$ (172.187,69)
(-) PROVISAO DO IMPOSTO DE RENDA		R$ (153.688,52)	R$ (103.394,61)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (95.754,09)	R$ (68.793,08)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207076395	13.960.759/0001-68	
NOME EMPRESARIAL		
WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EB.60.95.57.82.EA.CE.12.24.62.C0.D4.0D.C3.74.DA.9E.C5.C1.00	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA - PJ	13960759000168	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA: 13960759000168	219573041565092487449315255850712986 36	17/03/2023 a 16/03/2024	Sim
CONTADOR	03845180951	VINICIUS HOFFMANN: 03845180951	445987543273648574390892292895532729 34	20/01/2023 a 19/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EB.60.95.57.82.EA.CE.12.24.62.C0.D4.
0D.C3.74.DA.9E.C5.C1.00-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2023 às 18:18:54

AD.A8.81.7C.17.75.F9.81
50.58.7C.B3.4D.99.12.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Dezembro/2022 CONTA Folha 0001
Sistema de Controle Contábil LUXZED * 31/12/2022
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS 101274 P1304 VSDCT

SALDO INICIAL LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO		0,00
(+) AJUSTES CREDORES DO EXERCICIO ANTERIOR		0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DO EXERCICIO ANTERIOR		0,00
(+) CORRECAO MONETARIA		0,00
(+) LUCRO (PREJUIZO) DO PERIODO		1.537.851,86
(+) REVERSAO DE RESERVAS		
RESERVA PARA CONTINGENCIAS		0,00
(-) CONSTITUICAO DE RESERVAS		
RESERVA LEGAL	0,00	
RESERVA PARA CONTINGENCIAS	0,00	
OUTRAS RESERVAS DE LUCROS	(937.851,86)	
RESERVAS DE LUCROS		(937.851,86)
(-) INCORPORACAO AO CAPITAL		
TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL		0,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		
LUCROS DISTRIBUIDOS		(600.000,00)
SALDO FINAL LUCRO ACUMULADO		0,00

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2023.03.27 09:34:27 -03'00'

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SOCIO
CPF 047.672.149-04
WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2023.03.24 18:48:27 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN
Contador
CRC/PR 066056/O-0

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, sociedade empresária, localizada na cidade de Curitiba - PR, tem por objeto social atividades paisagísticas, limpeza em prédios e em domicílios e comércio varejista de plantas e flores naturais.

A empresa iniciou suas atividades em 27 de maio de 2011.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Disponibilidades

Disponibilidades incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

b. Clientes

As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

c. Duplicatas a receber dos sócios

Duplicatas a receber dos sócios inclui empréstimo aos sócios no valor de R$ 520 mil, onde estes valores foram quitados dentro do exercício de 2022.

d. Impostos a compensar

O saldo de impostos a compensar, refere-se a retenção de 11% do INSS sobre cessão de mão-de-obra e empreitada. Art. 117 IN 971/2009.

e. Ativo imobilizado

Os bens do imobilizado foram avaliados e registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas taxas fiscais.
Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado; reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante período em que são incorridos.

f. Obrigações de curto prazo

Obrigações de curto prazo incluem: Obrigações trabalhistas que se referem aos salários a pagar aos funcionários e o pró-labore a pagar aos sócios; Obrigações sociais que se referem ao INSS de 20% + RAT + INSS Terceiros e FGTS 8% sobre a remuneração tributável dos funcionários; e Obrigações tributárias que se refere a PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISS, tributados pelo lucro presumido Lei 9.430/96.

g. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

h. Capital Social

O Capital Social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

O Capital Social está distribuído em forma de percentual para os Sócios conforme demonstrado abaixo:

Sócios	Percentual	Valor
Maycon Robert dos Santos	75,00%	525.000,00
William Cesar da Silva	25,00%	175.000,00
Total	**100%**	**700.000,00**

i. Reservas

Reserva legal e retenção de lucros

O contrato social da Empresa prevê que o lucro líquido do exercício, após a destinação da reserva legal, na forma da lei, poderá ser destinado à reserva para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais, retenção de lucros prevista em orçamento de capital a ser aprovado pela Administração ou reserva de lucros a realizar, observado o Artigo 198 da Lei nº 6.404/76.

Distribuição de dividendos

O contrato social da Empresa prevê a distribuição de, no mínimo, dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram pagos dividendos no montante de R$ 600.000,00.

VINICIUS HOFFMANN:03845180951

Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2023.03.24 18:49:09 -03'00'

INDICES FINANCEIROS LICITATÓRIOS

			INDICES/R$
Índice de liquidez geral			
ILG =	(ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + exigível a longo prazo)	4.147.702,64 / 387.448,09	10,71
Índice de liquidez corrente			
ILC =	ativo circulante / passivo circulante	4.147.702,64 / 387.448,09	10,71
Índice de liquidez seca			
ILS =	(ativo circulante - estoques) / passivo circulante	4.147.702,64 / 387.448,09	10,71
Índice de endividamento geral			
IEG =	(passivo circulante + exigível a longo prazo) / ativo total	387.448,09 / 7.169.087,67	0,05
Índice de composição do endividamento			
ICE =	passivo circulante / (passivo circulante + exigível a longo prazo)	387.448,09 / 387.448,09	1,00
Índice do grau de endividamento			
IGE =	(passivo circulante + exigível a longo prazo) / ativo total	387.448,09 / 7.169.087,67	0,05
Participação de capital de terceiros			
PCT =	(passivo circulante + exigível a longo prazo) / patrimonio liquido	387.448,09 / 6.781.639,58	0,06
Índice de solvência geral			
ISG =	ativo total / (passivo circulante + exigível a longo prazo)	7.169.087,67 / 387.448,09	18,50
Capital circulante liquido			
CCL =	ativo circulante - passivo circulante	4.147.702,64 - 387.448,09	R$ 3.760.254,55
Rentabilidade do PL			
RP =	lucro liquido depois do IR / patrimonio liquido	1.537.851,86 / 6.781.639,58	0,23
Fator de insolvência (Kanitz)			
FI =	0,05xRP + 1,65xILG + 3,55xILS - 1,06xILC - 0,33xIGE	0,01 + 17,67 + 38,02 - 11,35 - 0,02	44,33

CURITIBA, 31/12/2022.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2023.03.27 09:34:06 -03'00'

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
CPF 047.672.149-04
EMPRESÁRIO

VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2023.03.24 18:49:29 -03'00'

VINICIUS HOFFMANN
CRC/PR 066056/O-0
Contador

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

Demonstrações do fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de 2022
(Valores expressos em reais)

	2022
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	1.537.852
Itens que não afetam o caixa operacional	
. Valor residual do imobilizado baixado	-
. Depreciações e amortizações	328.610
. Resultado de equivalência patrimonial	-
	1.866.462
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(- /+) Aumento / diminuição nos contas a receber	(575.370)
(- /+) Aumento / diminuição nos estoques	-
(- /+) Aumento / diminuição nos impostos a recuperar	109.769
(- /+) Aumento / diminuição nas despesas de exercícios seguintes	-
(- /+) Aumento / diminuição nos demais ativos	520.291
(+/-) Aumento / diminuição em fornecedores	(497.093)
(+/-) Aumento / diminuição em obrigações trabalhistas	(26.719)
(+/-) Aumento / diminuição em obrigações tributárias	11.804
(+/-) Aumento / diminuição em contas a pagar	-
(+ /-) Aumento / diminuição nos demais passivos	(47.401)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(504.720)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Distribuição de dividendos	(600.000)
Aquisições de bens do imobilizado	(975.211)
Aquisições de investimentos	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	(1.575.211)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Empréstimos e financiamentos	-
Partes relacionadas	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-
(=) Aumento (diminuição) de caixa e de equivalentes de caixa	(213.469)
Caixa no início do período	682.530
Caixa no final do período	469.061
(=) Diminuição de caixa e de equivalentes de caixa	(213.469)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

VINICIUS HOFFMANN:03845180951

Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2023.11.27 18:22:56 -03'00'

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2022

A Empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.960.759/0001-68**, inscrição estadual **9061878251**, com sede na **rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/Pr**, na pessoa do seu representante legal e profissional contábil, **DECLARAM** os seguintes índices contábeis:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = 4.147.702,64 / 387.448,09 = **10,71 %**

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = 4.147.702,64 / 387.448,09 = **10,71 %**

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não circulante

SG = 7.169.087,67 / 387.448,09 = **18,50%**

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904 Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904 Dados: 2024.02.05 14:20:22 -03'00'

Maycon Robert dos Santos
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04
Sócio/Administrador
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda

VINICIUS HOFFMANN:03845180951 Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951 Dados: 2024.02.05 14:12:47 -03'00'

Vinicius Hoffmann
Contador
CRC/PR: 066056/O-0

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2021

A Empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.960.759/0001-68**, inscrição estadual **9061878251**, com sede na **rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/Pr**, na pessoa do seu representante legal e profissional contábil, **DECLARAM** os seguintes índices contábeis:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = 4.135.949,39= **5,02 %**
824.152,50

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC = 4.135.949,39= **5,02 %**
824.152,50

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = 6.510.733,26= 7,90%
824.152,50

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 14:21:13 -03'00'

Maycon Robert dos Santos
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04
Sócio/Administrador
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda

VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2024.02.05 14:13:09 -03'00'

Vinicius Hoffmann
Contador
CRC/PR: 066056/O-0

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

DECLARAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Razão social: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 13.960.759/0001-68
Endereço: Rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/PR
Telefone: (41) 3528-9788
E-mail: florestaljardinagem@gmail.com

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico n° 04/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de serviço de conservação e limpeza de áreas internas e varrição de passeios e arruamentos municipais compreendendo varrição, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros, serviço de conservação e limpeza de áreas internas e varrição Públicos na área urbana e bairros pavimentados de passeios e arruamentos municipais compreendendo varrição, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros Públicos na área urbana e bairros pavimentados, bem como desempenho de funções de motorista relacionadas as atividades de acordo com determinações das secretarias, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

Conforme consta na folha 03 do Balanço Patrimonial a empresa possui um patrimônio líquido de R$ R$ 6.781.639,58, e o exigido em edital é de R$ 255.600, o que atende perfeitamente.

Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação (R$ 2.556.000,00).

CCL= Ativo Circulante – Passivo Circulante

CCL= 4.147.702,64 – R$ 387.448,09 = 3.760.254,55 que corresponde a 67,97% do valor da contratação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 14:19:08 -03'00'

Maycon Robert dos Santos
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04
Sócio/Administrador
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda

VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2024.02.05 14:17:07 -03'00'

Vinicius Hoffmann
Contador
CRC/PR: 066056/O-0

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1) Declaro que a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.960.759/0001-68, inscrição estadual nº 906187825-1estabelecida na rua Antonio Pegoraro, 279 – Pilarzinho – Curitiba/PR, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

NOME DO ORGÃO/EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
SANEPAR	20/08/2019 a 21/08/2024	R$ 264.240,65
PREFEITURA DE CAMPO LARGO	15/03/2021 a 14/03/2024	R 152.798,42
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	03/11/2021 a 02/11/2024	R$ 150.423,95
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMADARÉ	26/09/2022 a 25/09/2024	R$ 215.000,00
PREFEITURA DE COLOMBO	16/01/2023 A 15/01/2024	R$ 5.150.000,00
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE	21/03/2023 A 20/03/2024	R$ 315.000,00
PREFEITURA DE CAMPO LARGO	16/06/2023 A 15/06/2024	R$ 374.000,00
PREFEITURA DE CURITIBA	03/04/2023 A 02/04/2024	R$ 510.740,00

Valor total dos Contratos R$ **R$ 6.979.404,60**

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 14:19:21 -03'00'

Maycon Robert dos Santos
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04
Sócio/Administrador
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda

VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2024.02.05 14:17:28 -03'00'

Vinicius Hoffmann
Contador
CRC/PR: 066056/O-0

Observação:
Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.
Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

SANEPAR	R. Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, Paraná, Brasil - CEP 80215-900
PREFEITURA DE CAMPO LARGO	Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elizabeth, Campo Largo - PR, 83601-630
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	PRAÇA DR. HORACIO KLABIN, Nº 37, CENTRO - Telêmaco Borba/PR
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMADARÉ	Av. Emílio Johnson nº 360 - Centro, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83501-000
PREFEITURA DE COLOMBO	R. XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo - PR, 83414-000
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE	R. Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-901
SANEPAR	R. Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, Paraná, Brasil - CEP 80215-900
PREFEITURA DE CAMPO LARGO	Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elizabeth, Campo Largo - PR, 83601-630
PREFEITURA DE CURITIBA	Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico Curitiba - PR CEP: 80.530-908 -

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

2) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Representação da fórmula:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 = Valor
Total dos Contratos

R$ 6.781.639,58 X12 = 11,66%
R$ 6.979.404,60

Observação:
Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).
Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

3) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =
Valor da Receita Bruta

6.367.150,31 – 6.979.404,60 X100 = - 9,61%
6.979.404,60

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.05 14:19:43 -03'00'

Maycon Robert dos Santos
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04
Sócio/Administrador
WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda

VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Assinado de forma digital por VINICIUS HOFFMANN:03845180951
Dados: 2024.02.05 14:17:47 -03'00'

Vinicius Hoffmann
Contador
CRC/PR: 066056/O-0

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5657/2024 — Validade: 31/03/2024

Razão social:
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

CNPJ:
13.960.759/0001-68

Num. Registro:
58467

Capital Social:
R$ 1.000.000,00

Endereço:
RUA ANTONIO PEGORARO, 279, PILARZINHO

CEP:
82120-360

Cidade:
CURITIBA-PR

Objetivo Social:
consiste em Atividades paisagísticas, plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de limpeza em prédios e condomínios; Serviços combinados de zeladoria, manutenção e recepção em prédios; Atividades de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de pintura de edifícios, condomínios e casas; Obras de acabamento da construção, limpeza após finalização da obra, os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos; Obras de terraplenagem; Serviços de cessão de mão-de-obra temporária; Locação de caminhões, reboques e semirreboques, motocicletas, trailers e ônibus, sem condutor; Serviços de engenharia; Serviços de sepultamento; Serviços de drenagem do solo e preparação do terreno destinado a construção, execução de valas, regos e fossas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Administração de obras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de apoio à produção florestal.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 13.960.759/0001-68

NOME CIVIL: ALEXANDRE FOLLADOR GUEDES

Carteira: PR-130883/D - Data de expedição: 09/04/2013

Desde 04/11/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

NOME CIVIL: CASSIO ERCOLE DE SOUZA

Carteira: PR-146615/D - Data de expedição: 19/05/2015

Desde 24/07/2017 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º

NOME CIVIL: CILMAR ANTÔNIO DALMASO

Carteira: SC-980256/D - Data de expedição: 15/01/2010

Desde 16/09/2020 - Carga horária: 4h
Desde 14/02/2017 até 15/09/2020 - Carga horária: 20h
Desde 18/03/2015 até 03/03/2016 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO FLORESTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

De acordo com o caput do artigo 6ª do Decreto 90922/85, modificado pelo Decreto 4560/02 e artigo 7ª do Decreto 90922/85, de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5194/66

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agronômico, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.

Obs.: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

NOME CIVIL: EDUARDA MYLLA VELOSO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-196088/D - Data de expedição: 17/06/2021

Desde 29/07/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 13118/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 15/01/2024 10:29:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica

Pregão Presencial nº 099/2017

Ata de Registro de Preços 334/2017

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda, inscrita no CNPJ de N° 13.960.759/0001-68, inscrição municipal de N° 00618949-8 – CEP.: 81320-060 – Curitiba – PR, detêm qualificação técnica para atuar em:

Prestação de serviços de roçada e varrição em vias públicas rurais e urbanas, incluindo, coleta e destinação final dos resíduos com caminhão apropriado, acabamentos nos meios-fios, calçadas e raspagem. Com capacidade de 9.500.000 m² (Nove milhões e quinhentos mil metros quadrados) de roçada e varrição manual e mecanizada em áreas públicas, com frequencia diária de segunda a sábado com jornada de trabalho de 44 horas semanais, totalizando 2.640 horas de equipe.

A referida empresa desenvolveu na vigência do contrato do dia 29/11/2017 até data atual 13/08/2018 com competência os serviços de roçada, varrição, coleta e destinação final de resíduos acompanhado pelo Engenheiro Florestal Cilmar Antonio Dalmaso CREA-SC 980256/D na Prefeitura Municipal de Colombo.

Os Serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demosntradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Prefeitura Mun. de Colombo
Agnaldo Ap. A. dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Viação
Matrícula 12.846
Prefeitura Municipal de Colombo

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

CREA/PR 156400/D

CNPJ: 76.105.634/0001-70

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA.-PR
Tabelia Fonseca Maniglia
Tabelia
AUTENTICAÇÃO
Ctba./PR 09 SET. 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ
Escrevente Juramentado
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUH32592
Jessica Bruna Bento Pacco Escrevente

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 060414

Ygor Luiz dos Santos
Administrador
RG 7.750.575-0

02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 20191000100015**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

SERVIÇO NOTARIAL DA BARIGUI/CURITIBA/PR
Giovana Xavier Fonseca Mandata
Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2022
Curitiba/PR
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Escrevente Juramentado
Jessica Giovana Serão Pacco
Escrevente

SISTEMA CFA/CRAs
PR 000215

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 25

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DGE/CSC/DFCT/VFCLES – 009/2022 v.2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING), inscrita no CNPJ 76.483.817/0001-20, a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, a COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ 04.370.282/0001-70 e a COPEL COMERCIALIZAÇÂO S.A., inscrita no CNPJ 19.125.927/0001-86, todas com sede em Curitiba, na Rua José Izidoro Biazetto n.º 158, neste ato representada pela Srª Leila Regina Silva, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.960.759/0001-68, sob a responsabilidade técnica de Luciana Leal, analista ambiental, CREA-PR nº 94324/D e RNP 170529658-0 e Cilmar Antonio Dalmasco, engenheiro florestal, CREA SC 980256/D, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 4600011864/2017

2. Endereço do serviço técnico e estimativas das atividades desenvolvidas encontram-se nas tabelas abaixo:

Local: Polo Atuba (Rua Estrada da Graciosa, 730, Atuba, Curitiba/PR)

Tipo de Serviço	Quantidade / Frequência	Características das áreas
Varrição comum das vias de acesso	70.370 m² / diariamente	Gramados, ruas, calçadas, praças, boca de lobo, meio-fio, estacionamentos e garagens; Pavimentação asfáltica; Pavimentação com paralelepípedo e pedra irregular; Calçamento com placas de concretos e pavet; Meio-fio – 6.500 metros linear; Canaletas de concreto com grade de ferro – 55 metros linear; Boca de lobo – 40. Gramados em áreas próximas aos prédios, ruas e circulações
Corte com máquina costal e roçada, com varrição e retirada de resíduos	45.500 m² / quinzenalmente	Capim

Inserido ao protocolo **16.951.898-0** por: **Debora Regina da Silva** em: 29/11/2022 14:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12bde2ad795062f58cc140dcb256a62b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mod. 25

Corte de áreas com máquina costal e/ou cortador de grama, com varrição e retirada de resíduos	30.500m² / quinzenalmente	Gramados, forrações e gramíneas em geral.
Manutenção em vasos em ambientes externos e internos.	150 un / semanalmente	Podagem, irrigação, replantio, troca de vasos, pintura entre outras atividades; Manutenção de vasos em ambientes internos e externos.

Local: Unidade Des. Motta (Rua Desembargador Motta, 2347, Centro, Curitiba-PR)

Tipo de Serviço	Quantidade / Frequência	Características das áreas
Varrição comum das vias de acesso	2.173 m² / diariamente	Gramados, ruas, calçadas, praças, meio-fio, piso bruto, piso bruto, estacionamentos, oca de lobo e garagens; Pavimentação asfáltica e piso bruto; Pavimentação com paralelepípedo; Calçamento com placas de concretos e tijolos; Canteiro com flores e plantas ornamentais; Meio-fio – 15,00 metros linear; Canaletas de concreto com grade de ferro – 26 metros linear; Boca de lobo – 8 Varrição dos gramados
Corte de áreas com máquina costal e/ou cortador de grama, com varrição e retirada de resíduos	86 m² / quinzenalmente	Gramados.
Manutenção de plantas e vasos	20 un / semanalmente	Podagem, irrigação, replantio, troca de vasos, pintura entre outras atividades; Manutenção de vasos em ambientes externos e internos.

Inserido ao protocolo **16.951.898-0** por: **Debora Regina da Silva** em: 29/11/2022 14:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12bde2ad795062f58cc140dcb256a62b.**

Local: Polo Pe. Agostinho (Rua Padre Agostinho, 2600, Bigorrilho - Curitiba-PR)

Tipo de Serviço	Quantidade / Frequência	Características das áreas
Varrição comum das vias de acesso	25.000 m² diariamente	Gramados, ruas, calçadas, praças, boca de lobo, meio-fio, estacionamentos e garagens; Pavimentação asfáltica; Pavimentação com paralelepípedo; Calçamento com placas de concretos; Lago artificial com peixes ornamentais; Trilha em torno do bosque; Meio-fio – 1800 metros linear; Canaletas de concreto com grade de ferro – 30 metros linear; Boca de lobo – 21; Gramados em áreas próximas aos prédios, ruas e circulações.
Corte com máquina costal e roçada, com varrição e retirada de resíduos.	8.000 m² / quinzenalmente	Capim
Corte de áreas com máquina costal e/ou cortador de grama, com varrição e retirada de resíduos	47.000 m² / quinzenalmente	Gramados, forrações e gramíneas em geral.
Manutenção em vasos em ambientes externos e internos.	50 un / semanalmente	Podagem, irrigação, replantio, troca de vasos, pintura entre outras atividades; Manutenção de vasos em ambientes externos e internos.

Inserido ao protocolo **16.951.898-0** por: **Debora Regina da Silva** em: 29/11/2022 14:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12bde2ad795062f58cc140dcb256a62b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 25

Polo KM3 (Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, Curitiba-PR)

Tipo de Serviço	Quantidade / Frequência	Características das áreas
Varrição comum das vias de acesso	45.000 m² / diariamente	Gramados, ruas, calçadas, praças, boca de lobo, meio-fio, estacionamentos e garagens; Pavimentação asfáltica; Calçamento com pavet ou placa de concretos; Trilha em torno do bosque; Meio-fio – 5515 metros linear; Canaletas de concreto com grade de ferro – 235 metros linear; Boca de lobo – 147; Gramados em áreas próximas aos prédios, ruas e circulações.
Corte com máquina costal e roçada, com varrição e retirada de resíduos.	23.000 m² / quinzenalmente	Capim
Corte de áreas com máquina costal e/ou cortador de grama, com varrição e retirada de resíduos	54.000 m² / quinzenalmente	Gramados, forrações e gramíneas em geral.
Manutenção em vasos em ambientes externos e internos.	120 un. / semanalmente	Podagem, irrigação, replantio, troca de vasos, pintura entre outras atividades; Manutenção de vasos em ambientes internos e externos.

Local: Sede (Rua Coronel Dulcídio, 800, Centro, Curitiba -PR)

Tipo de Serviço	Quantidade / Frequência	Características das áreas
Varrição comum das áreas	1.195 m² / diariamente	Artefatos de cimento, petit pavê, pavet e/ou gramas; Pavimentação com petit pavê, pavet e outros; Calçamento com placas de concreto Canaletas de concreto com grade de ferro – 4,00 metros linear Áreas com gramados, forração e gramíneas em geral
Corte de áreas com máquina costal e/ou cortador de grama, com varrição e retirada de resíduos	316 m² / quinzenalmente	Gramados, forrações e gramíneas em geral.

Inserido ao protocolo **16.951.898-0** por: **Debora Regina da Silva** em: 29/11/2022 14:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12bde2ad795062f58cc140dcb256a62b.**

Manutenção em vasos em ambientes externos e internos.	42 un / semanalmente	Podagem, irrigação, limpeza, replantio, troca de vasos, pintura entre outras atividades; Manutenção de vasos em ambientes externos e internos.

3. Quantitativo do serviço executado:

Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade anual	Quantidade total do período do atestado
Varrição comum das vias de acesso	m²	1.739.735,16	8.698.675,80
Corte com máquina costal e roçada, com varrição e retirada de resíduos	m²	2.504.519,52	12.522.597,60
Manutenção em vasos em ambientes externos e internos	un	431	2.155
Corte de árvore de grande porte	un	27	135
Corte de árvore de médio porte	un	20	100
Poda de árvore de grande porte	un	105	525
Poda de árvore de médio porte	un	255	1.275

4. Composição da equipe de trabalho

Função	Quantidade
Encarregado	3
Jardineiro	4
Operador de máquina costal	5
Servente	11
Total	**23**

Inserido ao protocolo **16.951.898-0** por: **Debora Regina da Silva** em: 29/11/2022 14:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12bde2ad795062f58cc140dcb256a62b.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mod. 25

4. Período de realização dos serviços: 18/01/2017 a 17/01/2022

Curitiba, 29 novembro de 2022

Assinatura do representante do Contratante
Leila Regina Silva - Técnico Administrativo – Gestor do contrato (suplente)

Assinatura do representante do Contratante
Maria Carolina Ternes – Gerente de Divisão Facilities Leste

E

Assinatura do profissional habilitado do Contratante
Luciana Leal, analista ambiental, CREA-PR nº 94324/D e RNP 170529658-0

Inserido ao protocolo **16.951.898-0** por: **Debora Regina da Silva** em: 29/11/2022 14:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12bde2ad795062f58cc140dcb256a62b.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34a
Mov. 25

Documento: **009AtestadodeCapacidadeTecnicaWMGardenv.2.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carolina Ternes** em 29/11/2022 16:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Leal (XXX.742.989-XX)** em 29/11/2022 14:52 Local: COPEL/DIS/DCR/SGD/DGMR/VMAR.

Assinatura Simples realizada por: **Leila Regina Silva (XXX.986.699-XX)** em 29/11/2022 16:58 Local: COPEL/DGE/CSC/DFCT/VFCLES.

Inserido ao protocolo **16.951.898-0** por: **Debora Regina da Silva** em: 29/11/2022 14:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12bde2ad795062f58cc140dcb256a62b.**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e		
Entrega de propostas:	De 15/01/2024 às 08:00 até 05/02/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2024 às 08:55:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2024 às 11:53:51	Senhores fornecedores, teremos o intervalo para o horário de almoço. Porém o prazo de envio da documentação permanece. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	05/02/2024 às 11:55:10	Segue o prazo estabelecido pela plataforma, caso haja algum problema no envio, nos informe pelo chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/02/2024 às 08:55:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Contratação de serviço de conservação e limpeza de áreas internas e varrição de passeios e arruamentos municipais compreendendo varrição manual, mecanizada, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros Públicos na área urbana e bairros pavimentados.

Valor estimado:	R$ 0,7100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3600000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, melhor lance: R$ 0,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,2000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,6999	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
45.396.707/0001-05 - TL7 CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,3500	-
Valor proposta: R$ 0,6500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,3900	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,7900	-
Valor proposta: R$ 0,7900 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,3300	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
49.837.048/0001-48 - D L P RIBEIRO CALHAS E RUFOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,2900	-
Valor proposta: R$ 0,7000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
34.775.521/0001-32 - VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,5500	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
17.780.287/0001-12 - INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,3600	-
Valor proposta: R$ 0,3600 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,4500	-
Valor proposta: R$ 0,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
14.929.356/0001-19 - PLATITERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,7100	-
Valor proposta: R$ 0,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
21.668.548/0001-84 - R L DE FREITAS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
12.257.108/0001-43 - APTA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,7100	-
Valor proposta: R$ 0,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
45.173.860/0001-65 - ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,2300	-
Valor proposta: R$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,5000	-
Valor proposta: R$ 0,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
03.435.654/0001-36 - ANGEL SERVICES GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,3600	-
Valor proposta: R$ 0,6900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,3800	-
Valor proposta: R$ 0,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		
29.438.580/0001-85 - MURILO LIMA VELOSO Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 0,2900	-
Valor proposta: R$ 0,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2024 08:30:31	33.054.006/0001-09	R$ 0,3500
05/02/2024 08:32:03	08.583.069/0001-05	R$ 0,4500
05/02/2024 08:32:16	27.760.995/0001-45	R$ 0,3600
05/02/2024 08:32:53	28.126.352/0001-07	R$ 0,3900

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2024 08:33:19	24.859.617/0001-25	R$ 0,5000
05/02/2024 08:34:00	49.837.048/0001-48	R$ 0,3400
05/02/2024 08:34:28	45.396.707/0001-05	R$ 0,6000
05/02/2024 08:34:55	34.775.521/0001-32	R$ 0,5500
05/02/2024 08:35:00	45.396.707/0001-05	R$ 0,3300 *
05/02/2024 08:35:24	45.396.707/0001-05	R$ 0,3500
05/02/2024 08:35:48	03.435.654/0001-36	R$ 0,7000
05/02/2024 08:37:17	17.555.669/0001-42	R$ 0,6999
05/02/2024 08:40:01	45.173.860/0001-65	R$ 0,3300
05/02/2024 08:41:49	49.837.048/0001-48	R$ 0,3200
05/02/2024 08:42:22	29.438.580/0001-85	R$ 0,4000
05/02/2024 08:44:13	33.054.006/0001-09	R$ 0,3300
05/02/2024 08:45:20	29.438.580/0001-85	R$ 0,3100
05/02/2024 08:46:08	13.960.759/0001-68	R$ 0,3000
05/02/2024 08:46:10	10.745.254/0001-92	R$ 0,6800
05/02/2024 08:46:43	10.745.254/0001-92	R$ 0,3800
05/02/2024 08:48:53	45.173.860/0001-65	R$ 0,2300
05/02/2024 08:49:56	49.837.048/0001-48	R$ 0,2900
05/02/2024 08:51:21	13.960.759/0001-68	R$ 0,2000
05/02/2024 08:51:48	29.438.580/0001-85	R$ 0,2900

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2024 08:35:13	O lance no valor de R$ 0,3300 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/02/2024 08:46:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,3000 e R$ 0,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:53 do dia 05/02/2024.
Sistema	05/02/2024 08:51:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,2300, R$ 0,2900, R$ 0,2000 e R$ 0,2900.
Sistema	05/02/2024 08:51:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 09:21:36	Bom dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 09:27:00	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Comprovação de exequibilidade do serviço.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 10:51:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:30 de 05/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 11:49:42	Sr fornecedor, será solicitado a documentação para julgamento e habilitação.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 11:50:18	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 11:55:48	Bom dia! Poderia estender um pouco o horário por gentileza, considerando que agora é horário de almoço?
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:45:26	Boa tarde! Poderia por gentileza me conceder um pouco mais de prazo? Pois dependo da assinatura de outras pessoas! Grato
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:49:37	Boa tarde Sr fornecedor, desculpe a demora em responder. Caso não consiga farei uma nova solicitação.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:51:24	Boa tarde! Se puder me dar mais uns 20 minutos já é suficiente! Grato!
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:59:19	ok
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:59:48	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Prazo estendido, devido o intervalo de almoço..
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 14:07:24	Grato!
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 14:23:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:45 de 05/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:23:13	Sr fornecedor solicito uma declaração de faturamento do ano de 2023, expedida pelo seu contador.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:23:43	S erá feito solicitação de anexo.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:24:16	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Declaração de faturamento do ano de 2023.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:27:27	certo! Poderia ser mais específico no seu pedido?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:34:43	O balanço de 2023 ainda não foi fechado, o Edital exige exercício dos dois últimos anos, ou seja, 2022 e 2023.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:35:36	Por isso a solicitação, mas pode ser um demonstrativo assinado pelo contador.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:41:34	Mas ele pede dos ultimos dois exercícios sociais, ou seja 2021 e 2022 conforme enviado! O balanço 2023 só passa a ter obrigatoriedade em junho_2024.
pelo participante	05/02/2024 15:43:37	mas eu vou enviar a declaração, por que é pouco tempo pro contador montar alguma coisa mais

Responsável	Data/Hora	Mensagem
13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:43:37	elaborada!
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:48:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:48:17 de 05/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	05/02/2024 15:48:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2024 15:58:17.
Sistema	05/02/2024 16:46:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2024 16:56:07.
Sistema	05/02/2024 17:05:29	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/02/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
05/02/2024 08:46:53	Item com etapa aberta encerrada.
05/02/2024 08:46:53	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,3000 e R$ 0,3300.
05/02/2024 08:51:54	Item com etapa fechada encerrada.
05/02/2024 08:51:54	Item encerrado para lances.
05/02/2024 09:27:00	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 11:26:00. Motivo: Comprovação de exequibilidade do serviço.
05/02/2024 10:51:30	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 11:50:18	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 13:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
05/02/2024 13:59:48	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 14:59:00. Motivo: Prazo estendido, devido o intervalo de almoço..
05/02/2024 14:23:45	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 15:24:16	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 17:23:00. Motivo: Declaração de faturamento do ano de 2023.
05/02/2024 15:48:17	Convocação do fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/02/2024 15:48:17	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,2000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
05/02/2024 15:54:22	Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
05/02/2024 16:46:07	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 foi habilitado.
05/02/2024 16:46:25	Fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/02/2024 16:48:25	Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/02/2024 17:05:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e		
Entrega de propostas:	De 15/01/2024 às 08:00 até 05/02/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2024 às 08:55:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2024 às 11:53:51	Senhores fornecedores, teremos o intervalo para o horário de almoço. Porém o prazo de envio da documentação permanece. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	05/02/2024 às 11:55:10	Segue o prazo estabelecido pela plataforma, caso haja algum problema no envio, nos informe pelo chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/02/2024 às 08:55:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Motorista- Prestação de Serviços para Secretaria

Valor estimado:	R$ 14,8900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4800	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Revogado		

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.837.048/0001-48 - D L P RIBEIRO CALHAS E RUFOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,3800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 14,8800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
17.780.287/0001-12 - INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7,4500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
45.396.707/0001-05 - TL7 CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 13,2000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
45.173.860/0001-65 - ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 14,8800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,9000	-
Valor proposta: R$ 14,9000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
29.438.580/0001-85 - MURILO LIMA VELOSO Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
12.257.108/0001-43 - APTA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4800		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,9000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,9000	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
14.929.356/0001-19 - PLATITERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,8700	-
Valor proposta: R$ 14,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
03.435.654/0001-36 - ANGEL SERVICES GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,0000	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,9900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14,8600	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
34.775.521/0001-32 - VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2024 08:32:12	08.583.069/0001-05	R$ 13,9000
05/02/2024 08:33:57	24.859.617/0001-25	R$ 14,0000
05/02/2024 08:34:02	49.837.048/0001-48	R$ 7,4400
05/02/2024 08:34:40	45.396.707/0001-05	R$ 7,4000
05/02/2024 08:36:00	03.435.654/0001-36	R$ 14,0000
05/02/2024 08:37:30	17.555.669/0001-42	R$ 14,8600
05/02/2024 08:40:08	45.173.860/0001-65	R$ 7,3900
05/02/2024 08:41:42	49.837.048/0001-48	R$ 7,3800
05/02/2024 08:46:15	24.859.617/0001-25	R$ 13,9900
05/02/2024 08:50:19	45.173.860/0001-65	R$ 6,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2024 08:46:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,3800 e R$ 7,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:49 do dia 05/02/2024.
Sistema	05/02/2024 08:51:50	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,9900.
Sistema	05/02/2024 08:51:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 09:23:50	Bom dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 09:27:26	Sr. Fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Comprovação de exequibilidade do serviço.
pelo participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 10:35:23	Sr. Pregoeiro, peço a desclassificação do item 2, pois calculei os valores errado achei que era em metros como item 1.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 10:35:57	ok.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 10:37:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:37:41 de 05/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 10:40:21	Bom dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 10:41:16	Caso não tenha interesse em fornecer o serviço, solicite desclassificação.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 10:41:33	Aguardamos manifesto.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 11:20:28	Sr fornecedor, não havendo manifesto sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 11:21:23	Aguardaremos 15 min a partir desta mensagem.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 11:40:24	Sr fornecedor sua empresa será desclassificada por não apresentar manifesto de interesse no referido item.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 11:41:41	B om dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 11:42:11	Caso não tenha interesse em fornecer o serviço, solicite desclassificação.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 11:42:22	Aguardamos manifesto.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 13:09:02	Boa tarde Sr fornecedor, não havendo manifesto sua empresa será desclassificada.
Sistema para o	05/02/2024 13:18:52	Aguardaremos 15 min a partir desta mensagem.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 13:18:52	Aguardaremos 15 min a partir desta mensagem.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 13:19:22	Desconsidere essa mensagem, grata.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 13:19:36	Aguardaremos 15 min a partir desta mensagem.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 13:38:17	Sr fornecedor sua empresa será desclassificada por não apresentar manifesto de interesse no referido item.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:41:29	Boa tarde Sr fornecedor, tem interesse em fornecer o referido item pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$7,45?
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:41:42	Aguardamos manifesto.
pelo participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:43:39	Boa tarde, Comissão de Licitações! Sim, temos interesse no referido item, no valor final informado.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:57:19	ok
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:58:19	Será feito a solicitação da documentação para julgamento e habilitação.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:58:47	Sr. Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 15:58:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:08:35	Sr fornecedor, não recebemos seu anexo?
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:08:56	Teve problemas no envio?
pelo participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:12:16	Boa tarde, Comissão de Licitações! Infelizmente não iremos atender o item 2, por ser por hora trabalhada a forma do julgamento, nosso valor foi cotado de forma equívoca. Pedimos desistencia do referido item 2.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:13:52	Ok, obrigada.
Sistema	05/02/2024 17:04:32	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Diante da ocorrência de fatos supervenientes , a administração perdeu o interesse no prosseguimento do Item 2 do referido processo licitatório, ficando desta forma revogado o item 2..
Sistema	05/02/2024 17:05:30	A fase de recurso do item 2 está aberta até 08/02/2024.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 08:30:02	Item aberto para lances.
05/02/2024 08:46:49	Item com etapa aberta encerrada.
05/02/2024 08:46:49	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 7,3800 e R$ 7,4500.
05/02/2024 08:51:50	Item com etapa fechada encerrada.
05/02/2024 08:51:50	Item encerrado para lances.
05/02/2024 09:27:26	Fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 11:27:00. Motivo: Comprovação de exequibilidade do serviço.
05/02/2024 10:37:41	Convocação do fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/02/2024 10:37:41	Fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,9900. Motivo: A proponente solicitou desclassificação do item 2, pois calculou o valor errado, confundiu a unidade, achando que era em metros como item 1..
05/02/2024 11:40:57	Fornecedor D L P RIBEIRO CALHAS E RUFOS, CNPJ 49.837.048/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7,3800. Motivo: A empresa está desclassificada por não apresentar manifesto de interesse no referido item. .
05/02/2024 13:39:19	Fornecedor TL7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 45.396.707/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7,4000. Motivo: A empresa está desclassificada por não apresentar manifesto de interesse no referido item..
05/02/2024 13:58:47	Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 15:58:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
05/02/2024 16:22:19	Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7,4500. Motivo: A proponente se manifestou dizendo que infelizmente não irá atender o item 2, por ser por hora trabalhada a forma do julgamento, que o valor foi cotado de forma equívoca. Pedindo desistência do referido item 2..
05/02/2024 17:05:31	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024

Cópia Controle Interno
Cópia Departamento Jurídico

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos do processo licitatório – Pregão do tipo eletrônico nº 04/2024, por seu representante legal devidamente constituído e, subscrevente ao final, vem, à presença de Vossa Excelência, com espeque no art. 44, caput, parágrafo 1º do D.F. 10.024/2019 e art. 5.º, inciso XXXIV, alínea "a" e inciso LV da CF/88, peticionar as razões do

"RECURSO ADMINISTRATIVO E/OU ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO PRÓPRIO",

em razão da declaração que julgou a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, habilitada e vencedora do ITEM 01 -, sem a devida observância dos corretos custos que deveriam ter sido provisionados por ela em sua "planilhas e custos e formação de preços", entre tantos outros equívocos cometidos por ela, WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, tornando-se evidente a necessidade de intervenção imediata de Vossa Senhoria, conforme será exposto abaixo:

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

É a preliminar introdutória.

1. DA LEGITIMIDADE – LEGALIDADE E TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

É legitima a propositura da medida recursal prevista no Art. 44, caput, parágrafo 1º 3 do DF 10.024/19, em razão declaração que julgou a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, habilitada vencedora do ITEM 01 -, sem a devida observância dos corretos custos que deveriam ter sido provisionados por ela em sua "planilhas e custos e formação de preços", entre tantos outros equívocos cometidos por ela, WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, tornando-se evidente a necessidade de intervenção imediata de Vossa Senhoria.

Logo, A MEDIDA RECURSAL encontra-se tempestiva.

Ainda para que não haja dúvidas quanto à legitimidade da propositura da medida recursal, ampara-se a referida peça de recurso administrativo no direito de petição, guarnecendo seu direito de recorrer não só pelo rito ordinário, mas também, com arrimo na Constituição Federal.

Considerando que, no lapso temporal do prazo de recurso se findasse em 08 de fevereiro, seja cumprido, portanto, encontra-se tempestiva a medida recursal ora apresentada.

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

Ainda para que não haja dúvidas quanto a legitimidade da presente propositura recursal com pedido de declaração de **inabilitação** do certame da licitante **RECORRIDA** por não comprovar a exequibilidade de sua proposta de preços, a peticionaria invoca o **direito de petição** guarnecendo seu direito também pela Constituição Federal.

No tocante ao **direito de petição**, a Constituição Federal assegura por meio do art. 5.º, inciso XXXIV, alínea "a", e, inciso LV, da CF/88, nos seguintes termos:

> *"**O direito de petição aos Poderes Públicos em DEFESA DE DIREITOS** ou contra ilegalidade ou abuso de poder".*

> *"**Aos litigantes**, em processo judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral **são assegurados o contraditório e ampla defesa**, com os meios e **recursos a ela inerentes**;"*

Também devemos citar que o art. 5º da Constituição Federal[1] elenca direitos fundamentais da pessoa humana, ou seja, que não se **incluiriam as pessoas jurídicas**. Essa orientação inclusive, já foi defendida por **Pontes de Miranda**. Contudo, atualmente não há mais espaço para este debate, pois,

[1] **Art. 5º Todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes**: (XXXIV) - **são a todos assegurados**, independentemente **do pagamento de taxas: (a) o direito de petição aos Poderes Públicos em DEFESA DE DIREITOS ou contra ilegalidade ou abuso de poder**; LV - **Aos litigantes**, em processo judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral **são assegurados o contraditório e ampla defesa**, com os meios e **recursos a ela inerentes.**

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

vários direitos previstos nos incisos do art. 5º referem-se às pessoas jurídicas, como a proteção às associações.

Essa é a orientação de **Alexandre de Moraes** atual **Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF**, da qual também comunga **José Afonso da Silva. Vejamos.**

> *"(...) a pesquisa no texto constitucional mostra que vários dos direitos arrolados nos incisos do art. 5º se estendem às pessoas jurídicas, tais como o princípio da isonomia, o princípio da legalidade, o direito de resposta, o direito de propriedade, o sigilo da correspondência e das comunicações em geral, a inviolabilidade de domicílio, a garantia do direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, assim como a proteção jurisdicional e o direito de impetrar mandado de segurança. Há até direito que é próprio de pessoa jurídica, como o direito à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintos (logotipos, fantasias, p. ex.)"* [2]

Assim, as pessoas jurídicas também podem fazer uso do **"direito de petição"**, que, **na esfera infraconstitucional** foi regulamentada pela **Lei nº 9.784/99**[3]. O art. 6º estabelece os requisitos do requerimento inicial, admitindo em casos, até mesmo manifestação oral.

---

[2] SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 19. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000, p. 195.

[3] **Art. 6º O requerimento inicial do interessado**, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

Note-se que a lei não exige mais que os requisitos mínimos para que se estabeleça uma relação **jurídica processual entre o administrado e a administração pública**. Não exige nenhuma formalidade específica, e, por vezes, admite a solicitação oral, que, reduzida a termo, será tombada em processo administrativo.

Merece destaque a previsão do parágrafo único que veda à Administração "**a recusa imotivada de recebimento de documentos**", ou seja, mesmo estando **"intempestiva"**, em clara proteção ao cidadão, estando na condição de pessoa física ou jurídica.

Sendo assim, o **"direito de petição"** por pessoa física ou jurídica tem como objetivo precípuo, assegurar o exercício das prerrogativas típicas de um **Estado Democrático de Direito**, que não tolera **abusos ou arbitrariedades**, permitindo ao cidadão (**pessoa física**) ou empresa (**pessoa jurídica**), a possibilidade de vislumbrar igualmente os direitos e obrigações a que está submetida de forma delimitadamente objetiva pelas leis, essas, **"que o protegem e as quais deve se subordinar"**, para então, tornar-se de fato **"um sujeito de direitos e obrigações"**.

I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - Identificação do interessado ou de quem o represente;
III - Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Parágrafo único. É VEDADA à Administração a RECUSA IMOTIVADA de recebimento de documentos, DEVENDO O SERVIDOR ORIENTAR o INTERESSADO quanto ao suprimento de eventuais falhas.

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

Portanto, o instituto da medida **recursal** prevista no **art. 4º inciso XVIII da Lei 10.520**, combinada com o **direito de petição**, tem assento **Constitucional** e, é condicionada, imprescritível e, independe de pagamento de taxas.

Pelos argumentos que serão expostos, esperamos ao fim da análise de admissibilidade e conhecimento por **Vossa Excelência - Pregoeiro**, o acolhimento integral do presente **recurso**, declarando os valores apresentados como inexequível; pois como demonstra o valor ofertado não cobre o exigido por lei. E assim a mesma terá que ser **declarada INABILITADA**, em respeito à **"vinculação ao instrumento convocatório"!**

Finalmente, superado as questões de legitimidade da propositura recursal, passamos agora para as razões fáticas e do mérito.

II – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Neste momento abordamos a questão da inexequibilidade, tendo em vista que a empresa ora declarada vencedora, recorrida, WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, SAGROU-SE vencedora baixando seu valor ofertado a ponto de não haver forma de comprovar a exequibilidade de sua proposta, demonstrando claramente a impossibilidade de cumprimento do contrato perante as obrigações atinentes às legislações vigentes.

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

O referido edital deixa claro que: "6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."

Além disso, no dia 01/02, foi respondido a esta empresa como forma de esclarecer o item anterior mencionado do edital, sobre a exequibilidade das propostas:

Gmail — Licita Consultoria <licitaconsultoriamga@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2024

spm@congonhinhas.pr.gov.br <spm@congonhinhas.pr.gov.br> — 1 de fevereiro de 2024 às 09:15
Para: licitaconsultoriamga@gmail.com
Cc: Licitacao <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>

Em 2024-01-30 14:40, licitacao@congonhinhas.pr.gov.br escreveu:
> ------ Mensagem original ------
> Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2024
> Data: 2024-01-24 12:00
> De: Licita Consultoria <licitaconsultoriamga@gmail.com>
> Para: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
[illegible]
Bom dia, segue resposta para esclarecimentos

Em relação, a referida declaração mencionada não adotamos nenhum modelo em especial, portanto, pode ser utilizada a declaração que melhor faça referência a exigência em questão.

Informo que caso a empresa ofereça um desconto acima de 50 % do valor referência, que será desclassificada, a qual poderá posterior entrar com recurso.

att Dirceu Domingues de Carvalho- Sec. Mun. De Serviços Públicos

E-mail respondido pelo Sr. Dirceu Domingues – Secretário Municipal de Serviços Públicos (secretaria solicitante dos serviços licitados)

Pergunto: Mesmo que os licitantes tenham o direito de comprovarem a exequibilidade de sua proposta, por que não foi cumprido tal afirmação? Uma vez que, a própria Administração Pública reconhece que é impraticável executar os referidos serviços com valores abaixo de 50% cotados pela Administração.

Nesta mesma linha de raciocínio, importante frisar o devido respeito ao cumprimento a Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017, principalmente com relação aos itens, "VI" e "VII", proveniente do Anexo I, como segue:

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

"VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatóriodo efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargossociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a: a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) preposto; e e) seguros. VII - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: custos demão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração." Desta forma, visivelmente as propostas das proponentes recorridas, se apresentam inexequíveis, e mesmo assim tiveram suas propostas classificadas.

PORTANTO, COMO CUMPRIR TAIS PROPOSTAS PERANTE OS VALORES OFERTADOS PELA RECORRIDA?

Em outras palavras, com apoio da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS -, a equipe técnica do ente licitador verificará se o correto "Piso salarial", "Benefícios da CCT/Vale Alimentação" e todas as demais "PROVISÕES", 1/12 avos para fazer frente com as despesas de "Férias + 1/3

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

Constitucional", "13º Salário", "Provisão para Rescisões", "Provisões para reposição de profissional ausente", "Insumos/Uniformes/EPI's", "Encargos Sociais, Trabalhistas e Terceiros", "Taxas", "TRIBUTOS/Federal e Municipal", "Despesas Administrativas" e "Lucro" estão todos presentes no custo final do posto de serviço a ser prestado através mão de obra que será fornecida pela empresa, diga-se, tudo com base no real enquadramento tributário da empresa licitante.

É importante ressaltar que os critérios de seleção da melhor e menor proposta podem variar de acordo com cada processo licitatório e a legislação aplicável ao enquadramento tributário da empresa licitante e ao tipo de serviço contratado, no caso concreto, devendo ser aplicado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, eis que a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA não respeitou esse princípio.

A empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA cota em sua planilha de custos um total de 9 funcionários, que são eles:

C - Mão de Obra Operacional

	A	B	C	D= A x B x C
Categoria	Salário Base Mensal	Encargos Sociais	Quantidade Funcionários	Total Orçado Salários + Encargos
		1,725796		-
- Motorista Caminhão Carroceria	2.113,26	1,725796	1	3.647,06
- Operador de Roçadeira Costal	2.076,00	1,725796	5	17.913,76
- Servente	1.641,00	1,725796	3	8.496,09
			Σ(C)	30.056,91

Ao passo que, a mesma empresa inclui em sua planilha de custos os seguintes veículos para a execução dos serviços:

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

		A	B	C=AxB
Marca/Modelo/Capacidade	Ano de Fabricação	Quantidade	Valor Mensal	Total Orçado
- Caminhão - Carroceria - com Cabine Suplementar	2018	1	3.375,10	3.375,10
- Roçadeira	2024	5	273,87	1.369,35
- Van para transporte	2020	1	1.846,92	1.846,92
Créditos PIS e Cofins (-)				
			Σ(A)	6.591,37

B - Combustíveis

	A		B	C		D=AxBxC
Veículo/Equip./Combustível	Índice Consumo L/Km ou L/hora		Preço Unitário	KM ou Carga Horária Mensal		Total Orçado
- Caminhão - Carroceria - com Cabine Suplementar						
- Diesel	0,1538	L/Km	5,990	1.500	Km	1.381,89
- Van para transporte						
- Diesel	0,1111	L/Km	5,990	1.000	Km	665,56
- Roçadeira						
- Gasolina	1,00	L/h	6,990	660	h	3.953,40
Créditos PIS e Cofins (-)						
				Σ(B)		6.000,85

Ou seja, a própria empresa admite que não possui a quantidade ideal de funcionários para a execução dos serviços, que atualmente o município conta com 24 funcionários para a execução dos mesmos, e ainda, não inclui em seus custos a função ideal para a execução dos serviços.

Considerando que a empresa afirma que irá dispor de um caminhão e uma van, o motorista irá dividir suas tarefas de qual maneira? A empresa prevê o benefício para acumulo de funções?

Além disso, a empresa inclui em seus custos o acumulo de função para a execução dos serviços previstos no referido edital, tais como: Varrição, pintura, pequenos reparos?

Conforme expresso no artigo 468 da CLT, qualquer alteração no contrato de trabalho do empregado deve ser feita com o seu conhecimento, ou seja, o empregador não pode, unilateralmente, efetuar qualquer modificação prejudicial.

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

Além disso, o empregado poderá solicitar seu desligamento por falta grave do empregador, quando este exigir serviços alheios ao contrato, conforme determina o artigo 483, alínea a, da CLT.

É inaceitável a proposta que, mesmo vantajosa para a administração, possa ferir os princípios da Lei, como o princípio da vinculação ao Edital, previsto nos artigos 41 e 48 da Lei n.º 8.666/93, impõe obrigações tanto para a Administração quanto para os licitantes:

> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." "Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou valor orçado pela administração."

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

A fim de lidar com esse grave problema, o objetivo principal é alertar os agentes de compras governamentais quanto os cuidados que deve ter antes de homologar um contrato. A contribuição que esses servidores podem fornecer é inestimável, pois são eles que estão "na linha de frente" dos procedimentos, elaborando os editais e concretizando as compras públicas de que tanto o País necessita. Vejamos que o Exmo. Sr. Des. Carlos Stephanini (Relator no MS 44122-9) em exame de questão similar sobre proposta que não preenche às condições e termos do Edital, deixa claro acerca de Julgamento Objetivo:

> "Quanto ao Julgamento Objetivo, trata-se daquele que se baseia no critério indicado no edital bem como nos termos específicos das propostas. Esse princípio afasta o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem- se ao critério prefixado na Administração."

Portanto, já que a Comissão se agasalha em princípios perseguidos exaustivamente pela Constituição Federal, com intuito de sempre objetivar e preservar o caráter competitivo de forma que alcance a solução mais benéfica para a Administração Pública, deve-se levar em consideração que a proponente ora declarada habilitada como vencedora, vem a descumprir o edital e o Princípio da Vinculação, princípio este que determina à Administração Pública que observe e cumpra estritamente suas próprias regras, garantindo a segurança jurídica para as partes envolvidas.

Por todo o exposto, entendemos que a senhora pregoeira se equivocou ao classificar as propostas em questão, contrariando a legislação de licitações,

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

princípios que norteiam o tema, o entendimento jurisprudencial e inclusive ao interesse público.

Assim, em atendimento ao princípio da isonomia, deve a Administração Pública inabilitar as empresas vencedoras, diante da plena e clara inexequibilidade de suas propostas, conforme exposto.

Quando a **Administração** estabelece no **EDITAL** as condições para participar da licitação e, as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos. Ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, "**burlados estarão os princípios da licitação**", em especial o da **IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES**, pois, aquele que se **prendeu aos termos do edital PODERÁ SER PREJUDICADO** pela **melhor proposta** apresentada por outro licitante que os **DESRESPEITOU**. Também estariam descumpridos os princípios da "**publicidade**", da "**livre competição e do julgamento objetivo**" com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de **José dos Santos Carvalho Filho**:

> *"A **vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados**. Significa que as **regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos**. Se a regra fixada **NÃO É***

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

RESPEITADA**, o procedimento se **torna inválido e suscetível de correção na via <u>ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL.</u>"

*"O **<u>princípio da vinculação tem extrema importância</u>**. Por ele, evita-se a **alteração de critérios de julgamento**, além de dar a **certeza aos interessados do que pretende a Administração**. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque **violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa"**.*

*"Se o **instrumento de convocação**, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, **desde que oportunamente** por meio de (**IMPUGNAÇÃO**), alterando tal falha, e oportunizando aos licitantes ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se **AMOLDAREM A ELA.**"*

*"Vedado à Administração e aos licitantes é o **descumprimento das regras de convocação**, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a **<u>DISPENSA DE DOCUMENTO ou a FIXAÇÃO DE PREÇO FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS.</u>** Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto."*

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

Como se vê, o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, ao mesmo tempo em que privilegia a **transparência do certame**, garantindo a plena observância dos princípios da **igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa**, preceitua que o julgamento das propostas seja o **MAIS OBJETIVO POSSÍVEL**, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal "**vinculação durante toda a execução do contrato**".

Como bem destaca **Fernanda Marinela**, o princípio da **"vinculação ao instrumento convocatório"** leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

> *"Como **princípio específico da licitação**, tem-se a **vinculação ao instrumento convocatório**. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, **não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele**. Por essa razão, é que a doutrina diz que **o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei**."*

No mesmo sentido, ensinam **Marcelo Alexandrino** e **Vicente Paulo**:

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

> *"A "**vinculação da Administração**" aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, "**ao qual se acha estritamente vinculada**"."*

Logo em seguida, a **Lei assegura a qualquer cidadão o direito de impugnar o edital** de licitação por **MOTIVO DE ILEGALIDADE.**

> *"Segundo **Hely Lopes Meirelles**, o edital "**é lei interna da licitação**" e, como tal, **vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.**"*

Segundo **Lucas Rocha Furtado**, **Procurador-Geral do Ministério Público** junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, o instrumento convocatório, é,

> *"**A lei do caso**, aquela que **irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes**. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "**a Administração não pode descumprir as normas e condições do***

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

> ***edital**, ao qual se acha **estritamente vinculada**"."*

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no **Supremo Tribunal Federal (STF)**, no **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)** e no **Tribunal de Contas da União**, como será a seguir demonstrado.

O STF **(RMS 23640/DF)** tratou da questão em decisão assim ementada:

> ***"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.** 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela **APOCRIFIA**, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo**, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. **3. A observância ao princípio constitucional da***

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

> ***preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade***. *4. É* ***imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira***, *sob pena de a* ***Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou***. *5.* ***NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO***."

O **STJ** já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (**por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658) No RESP 1178657, o tribunal decidiu**:

> ***"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.*** *O* ***Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício***. *Sabe-se que o procedimento licitatório é* ***RESGUARDADO PELO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO***

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

*__EDITAL__; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. __Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital__. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "__a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa__", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, __NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA DO EDITAL__. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi à solicitada, é __PRIVILEGIAR UM CONCORRENTE__ em __DETRIMENTO DE OUTROS__, o que feriria o __PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES__."*

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser __fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório__ **(AC 199934000002288)**: "__Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital__, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O mesmo **TRF1**, noutra decisão (**AC 200232000009391**), registrou: Conjugando a regra do **art. 41** com aquela do **art. 4º [Lei nº 8.666/93]**, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser REPRIMIDO**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas às regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(**Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, dialética, comentários ao art. 41, pag. 417/420**). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita **observância e vinculação ao edital**, sendo o direito **prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias**, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Por fim, para além dos tribunais judiciários, convém trazer à baila a posição do **TCU** sobre a matéria aqui discutida.

Há centenas de acórdãos do **TCU** que tratam da vinculação ao edital, com **ORIENTAÇÃO ALINHADA NAS RAZÕES RECURSAIS** e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "**Observe com rigor os princípios básicos que**

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do **TCU**, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

*"**REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. Exigência de atestados de capacidade técnica em percentual mínimo de 50% para todos os itens licitados. ILEGALIDADE.** Aceitação de Atestados dos vencedores em desacordo com o próprio edital. **MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. **CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO."***

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

*"**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO.** Constatação de algumas falhas relacionadas à inobservância*

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

*do **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.**"*

Acórdão 1060/2009 Plenário (Sumário)

"Observe no que se refere a eventuais alterações propostas, **o dever de manutenção do vínculo e compatibilidade estabelecidos inicialmente entre o ato convocatório**, o cronograma físico-financeiro e a execução da obra."

Acórdão 1932/2009 Plenário

"Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993."

Acórdão 932/2008 Plenário

***"Faça constar dos termos de contratos cláusula que estabeleça sua vinculação ao edital de licitação**, conforme o art. 55, XI, da Lei no 8.666/1993."*

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

III. DOS PEDIDOS

a) SEJA RECEBIDO e processado o recurso administrativo nos termos do art. 44, caput, parágrafo 1º do D.F 10.024/19 e art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" e inciso LV da Constituição Federal e, no mérito, seja deferido os argumentos da peça de recurso administrativo, para que em sede de juízo discricionário, anule por força da Súmula 473 STF a declaração que julgou a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, habilitada e vencedora do certame, ITEM 01, considerando a falta de inclusão dos referidos cargos e quantidade de funcionários necessários para a execução de serviços, tornando-se evidente que caberá a inabilitação e desclassificação dela pelo descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme sustentado e provado nesta peça recursal, levando em consideração todos os argumentos, fundamentos e provas trazidas na peça recursal;
b) AINDA QUE O (A) R. PREGOEIRO (A) SEJA TOMADO PELA DÚVIDA SOBRE O TEMA AQUI RECHAÇADO, promova-se a diligência aqui solicitada;
c) protesta por todos os meios de provas admitidos em direito.

Na oportunidade deste recurso administrativo, em que pesem as manifestações e embates praticados apenas no campo das ideias e dentro do ordenamento jurídico, protesto a mais elevada estima e distinta consideração pelo ínclito município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em especial, a Comissão de Licitação – Presidente da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro (a) Oficial do Município, Controladoria Interna, Departamento Jurídico, Secretarias

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com
licitaconsultoriamga@gmail.com

Municipais, Autarquia (s), Fundação (ões), e Chefe do Poder Executivo -, Senhora Prefeita.

Nestes termos, com o respeito devido e habitual, é o teor do recurso administrativo que pede o deferimento.

Uraí, 08 de fevereiro de 2024.

ANACLAUDIA COSTA:04417169977

Assinado de forma digital por ANACLAUDIA COSTA:04417169977
Dados: 2024.02.08 13:55:57 -03'00'

Anaclaudia Costa Representante Legal – Sócia Proprietária
RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SESP/PR
CPF nº 044.171.699-77

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.960.759/0001-68, com sede na Rua Antônio Pegoraro, nº 279, bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.120-360, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Maycon Robert dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.672.149-04, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto em face da decisão que declarou sua habilitação ao presente certame, rogando desde logo pela negativa de provimento ao mesmo, pois ausente fundamentos para o pedido de inabilitação da ora Recorrida, conforme fundamentos que passa a expor.

I.- TEMPESTIVIDADE

As presentes Contrarrazões ao Recurso Administrativo são tempestivas, tendo em vista que apresentado dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de intimação da Recorrida acerca do Recurso Administrativo interposto, restando desta forma comprovado o referido requisito.

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

II.- DO MÉRITO - PROPOSTA QUE ATENDE INTEGRALMENTE AOS TERMOS DO EDITAL - EXEQUIBILIDADE COMPROVADA E ATESTADA

No caso em apreço, a RECORRIDA foi declarada vencedora do certame pela apresentação da proposta de menor valor, sendo então habilitada após a apresentação de documentos, abrindo-se prazo para eventuais recursos pelos demais licitantes, nos termos estabelecidos na legislação.

Todavia, apesar de documentalmente preencher todos os requisitos estabelecidos em edital para se sagrar vencedora do certame, houveram 3 (três) intencionamentos de recursos, sendo 1 (um) em relação a fase de julgamento e 2 (dois) em relação a habilitação.

Sobre a fase de habilitação não houve nenhum tipo de irresignação/ou apontamento acerca dos documentos apresentados, entretanto houve irresignação por parte da RECORRENTE acerca dos valores apresentados em sua proposta.

A RECORRENTE em seu recurso realiza apontamentos rasos e infundados, alegando em suma que os preços apresentados pela RECORRIDA seriam manifestamente inexequíveis, os quais não seriam possíveis a comprovação em contrário, isto é, a exequibilidade dos preços ofertados.

Como base para os seus apontamentos, a RECORRENTE de forma tendenciosa invoca o item 6.8 do edital, que diz que é **INDÍCIO** de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, olvidando-se do subitem 6.8.1 que o seguinte:

> *"6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*
> *6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*
> *6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta*

Isto é, só pode ser considerada inexequível a proposta que comprovadamente o custo da licitante ultrapasse o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, o que não é o caso, pois claramente a proposta é comprovadamente exequível, conforme as planilhas e justificativas apresentadas.

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

Ainda, como forma de embasar sua tese colaciona uma resposta de questionamento realizado via e-mail, onde não é possivel verificar qual foi a pergunta, tendo em seu texto a orientação sobre uma declaração não especificada, e uma afirmação sem fundamentos na legislação e no instrumento convocatório de que os descontos superiores a 50% seriam desclassificados, devendo ser objetos de recurso posteriormente.

Ocorre que, o próprio edital em seu item 6.10, permite que a exequibilidade seja comprovada, conforme segue:

> *"6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta"*

Já o art. 59 da Lei nº14.133, diz o seguinte:

> ***"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:***
>
> *I - contiverem vícios insanáveis;*
>
> *II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
>
> *III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
>
> ***IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;***
>
> *V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*
>
> *§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*
>
> ***§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."***

Conforme exposto, a legislação determina que deverá ser desclassificada a proposta que não tiver a exequibilidade da proposta demonstrada quando exigido pela Administração, o que não é o caso.

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

Em sua peça recursal a RECORRENTE indaga o seguinte:

> *"Pergunto: Mesmo que os licitantes tenham o direito de comprovarem a exequibilidade de sua proposta,* ***por que não foi cumprido tal afirmação?*** *Uma vez que, a própria Administração Pública reconhece que é impraticável executar os referidos serviços com valores abaixo de 50% cotados pela Administração"*

Neste sentido, após a terminada a fase de lances, onde a RECORRIDA ficou em 1º lugar passou-se a análise da proposta apresentada e neste momento o primeiro ato do Ilmo. Pregoeiro foi solicitar a comprovação de exequibilidade da proposta ofertada, vejamos:

Sistema	05/02/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2024 08:35:13	O lance no valor de R$ 0,3300 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/02/2024 08:46:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,3000 e R$ 0,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:53 do dia 05/02/2024.
Sistema	05/02/2024 08:51:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,2300, R$ 0,2900, R$ 0,2000 e R$ 0,2900.
Sistema	05/02/2024 08:51:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 09:21:36	Bom dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 09:27:00	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Comprovação de exequibilidade do serviço.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 10:51:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:30 de 05/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68.

Como forma de comprovar a exequibilidade da proposta, a RECORRIDA enviou a declaração de exequibilidade acompanhada do contrato nº 021/2024, firmado junto ao Municipio de Colombo, onde são prestados os mesmos tipos de serviços com valores similares, sem qualquer tipo de intercorrência, conforme preconiza o inciso IV, do art. 59, da Lei nº 14.133 e o item 6.10 do edital.

Portanto, não prospera a afirmação da licitante de que a RECORRIDA não teria comprovado a exequibilidade de sua proposta, comprovação que foi devidamente apresentada e aceita pela comissão de licitação.

Ainda, a RECORRENTE no esforço hercúleo de tentar desqualificar a proposta apresentada pela RECORRIDA, realiza alguns apontamentos forçosos, principalmente no que diz a respeito do quantitativo de funcionários alocados nos serviços a serem prestados.

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

O objeto do edital é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra e em nenhum momento fala em contratação de postos de serviços e sim simples e claramente na prestação de serviços por metragem.

A RECORRENTE, aduz que o municipio possui 24 (vinte e quatro) pessoas realizando os serviços atualmente, e que a proposta da RECORRIDA prevê 09 (nove), utilizando-se desta métrica para infundadamente alegar que os preços apresentados são inexequíveis. Ocorre que, cada processo licitatório tem suas regras, objetos e necessidade, não podendo uma licitação ser parâmetro para outra.

Ora, cada licitante tem sua própria expertise de mercado, onde a RECORRIDA com excelência vem prestando serviços iguais para vários entes públicos, sempre com sucesso e alto grau de satisfação de seus clientes, honrando com os seus compromissos firmados tanto com os contratantes quanto com os seus colaboradores, conforme comprovam os atestados apresentados e contratos firmados, além das certidões de regularidade apresentadas.

Por fim e não menos importante, a RECORRENTE requer a INABILITAÇÃO da RECORRIDA, porém não traz nenhum apontamento acompanhado de argumentação no que diz a respeito da HABILITAÇÃO, traz a baila somente apontamentos superficiais quanto ao preço praticado e comprovadamente exequível da RECORRIDA, situação que não merece prosperar.

IV.- REQUERIMENTOS FINAIS

O procedimento licitatório foi claro e transparente, desde a confecção do edital até o julgamento objetivo das propostas trazendo como vencedora a proposta que a Administração apurou como a mais vantajosa para o Poder Público. Todas as determinações legais e editalícias foram cumpridas pelo r. Pregoeiro.

O que fez o digníssimo pregoeiro e seus auxiliares, nada mais foi do que selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração seguindo os ditames legais, atendendo o interesse público atuando de maneira condizente com seu poder vinculado. O julgamento foi perfeito e atendeu todos os princípios atinentes aos procedimentos licitatórios, em especial a isonomia, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, ex vi artigos 3º e 41 da lei nº 8.666/93 e artigo 37 da Carta Magna.

Florestal
JARDINAGEM E PAISAGISMO
CNPJ: 13.960.759/0001-68

Portanto, não há justificativa plausível e legal para aceitar as alegações da empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e promover a desclassificação da proposta desta empresa, a qual mantém firme sua proposta elaborada nos estritos termos do edital, considerando todos os custos e variantes atinentes à execução dos serviços licitados.

Por todo o exposto acima, requer seja julgado improcedente em todos os seus termos e pedidos o recurso interposto pela empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ratificando, assim, a decisão que julgou como vencedora do pleito a empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904

Assinado de forma digital por MAYCON ROBERT DOS SANTOS:04767214904
Dados: 2024.02.15 21:52:46 -03'00'

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
MAYCON ROBERT DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.749.862-1 SESP/PR
CPF: 047.672.149-04

PARECER JURÍDICO

Número: 28/2024 PJ
Referência: Pregão Eletrônico 04/2024
Assunto: Solicitação de Orientação Jurídica para Julgamento de Recurso Administrativo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. DUVIDA ACERCA DA EXEQUIBILIDADE SANADA. IMPROCEDENCIA RECURSAL.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer técnico jurídico realizada pelo setor de Licitação do Município de Congonhinhas/PR com intuito de que esta Procuradoria analise as razões do recurso administrativo interposto pela licitante **INSECT COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Em síntese a recorrente afirma que ao habilitar empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA,** A Pregoeira deixou de observar as disposições editalícias referentes a inexequibilidade da proposta, isto porque, segundo a recorrente, a empresa fez cotação apresentando em sua planilha apenas 9 funcionários enquanto atualmente o Município conta com 24.

Afirma a recorrente que consta do edital que propostas abaixo de 50% do valor orçado deveriam ser consideradas inexequíveis.

Já a empresa recorrida, alega em sua tese defensiva que o edital trata apenas de indícios de inexequibilidade, cabendo,

portanto, prova em contrário, o que disse ter produzido e anexado ao procedimento licitatório.

Afirma também a recorrente que o edital não trata de número específicos de funcionários a serem apresentados pela contratante, uma vez que é ata de registro de preços com medição em m².

É o relatório

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

2.1 Princípio da Isonomia

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, são princípios expressos da licitação: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destacam-se o princípio da igualdade e da impessoalidade, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante. **Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.**

Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua licitação "*como um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada economicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (Curso de Direito Administrativo. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010. P.608.)*"

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório, devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia.

Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade

"*Tratar os administrados de forma igualitária pressupõe não favorecer nem desfavorecer qualquer um deles. A Administração deve tratar a todos igualmente, impessoalmente, sempre visando à consecução do interesse público, restringindo-se à legalidade de seus atos, sejam eles vinculados ou discricionários. "Atuar discricionariamente não é 'fazer o que se quer', mas sim o que se mostra no caso concreto mais idôneo para atingir a finalidade (atendimento da necessidade coletiva) " (BLANCHET, 1999, p. 15).*

Colocando em outros termos, a Administração é responsável pelos bens e interesses que pertencem a todos e, ao mesmo tempo,

a ninguém em particular. Por isso, não deve privilegiar a um ou a alguns em detrimento dos demais.

2.2 Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Certo é que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Nessa ótica, a Lei nº14.133/2021 em diversos dispositivos se refere a este princípio. Vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,* ***da impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa,* ***da igualdade****, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*
>
> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

*II - **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;***

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No presente caso fica claro que os recursos tratam sobre os princípios acima descritos.

O edital do Pregão Eletrônico 04/2024 de fato prevê a medição do serviço em m² e não exige número específico de funcionários e quanto a possível inexequibilidade da proposta dispõe que:

6.8. No caso de Bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

*"6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:*

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta"

Conforme dicionário Michaelis:

"Indício - in·dí·ci·o sm

1 Indicação provável; índice, sombra:

2 JUR Sinal ou fato que deixa entrever alguma coisa, sem a descobrir completamente, mas constituindo princípio de prova;

3 Vestígio deixado por;"

Sendo assim, caso a empresa licitante apresente lance inferior a 50% do valor orçado, não terá de imediato sua proposta desclassificada, mas deverá fazer provas aptas a convencer o pregoeiro acerca da exequibilidade de sua proposta.

No presente caso, após diligências, foi verificado, através da juntada de contrato administrativo similar entre a recorrida e o Município de Colombo, onde a empresa pratica o valor de R$ 0,11 por m² para serviço semelhante.

Logo, entendo que, a Pregoeira se ateve ao edital, que claramente presa pela habilitação da empresa que apresente a proposta mais vantajosa ao Município, bem como tratou as empresas com isonomia.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica, sendo de responsabilidade das Secretarias envolvidas as informações/declarações prestadas, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições, com base nos documentos apresentados junto ao Pregão Eletrônico 04/2024, OPINA pela **improcedência** do recurso interposto pela empresa **INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

É o parecer.

Congonhinhas, 21 de fevereiro de 2024.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº04/2024 – Processo nº005/2024**
Recorrente: **INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 17.780.287/0001-12.

Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11º, do Decreto 5.450/05, esta Pregoeira da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente e contrarrazão da Empresa Recorrida, encaminhando à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal em confronto, com a legislação, com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 21 de fevereiro de 2024, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão:

1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Pregoeira resolve acatar o contido no referido Parecer, decidindo por:

a) **INDEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente **INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.780.287/0001-12, no sentido de manter a decisão de JULDAMENTO/HABILITAÇÃO da Recorrida **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA** inscrita no CNPJ: 13.960.759/0001-68 para o Item 1 do referido certame.

Congonhinhas, em 21 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2024.02.21 15:29:26 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/ Agente de Contratação
Portaria nº013/2024

Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1212

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 15:15 horas do dia 01 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e		
Entrega de propostas:	De 15/01/2024 às 08:00 até 05/02/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2024 às 08:55:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2024 às 11:53:51	Senhores fornecedores, teremos o intervalo para o horário de almoço. Porém o prazo de envio da documentação permanece. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	05/02/2024 às 11:55:10	Segue o prazo estabelecido pela plataforma, caso haja algum problema no envio, nos informe pelo chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/02/2024 às 08:55:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Contratação de serviço de conservação e limpeza de áreas internas e varrição de passeios e arruamentos municipais compreendendo varrição manual, mecanizada, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros Públicos na área urbana e bairros pavimentados.

Quantidade:	3600000	Valor estimado:	R$ 0,7100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, melhor lance: R$ 0,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,3600	-
Valor proposta: R$ 0,6900 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
45.173.860/0001-65 - ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,2300	-
Valor proposta: R$ 0,7000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
03.435.654/0001-36 - ANGEL SERVICES GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
12.257.108/0001-43 - APTA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,7100	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,3800	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,6999	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
49.837.048/0001-48 - D L P RIBEIRO CALHAS E RUFOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,2900	-
Valor proposta: R$ 0,7000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 0,4500	-
Valor proposta: R$ 0,7100 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 3600000		
17.780.287/0001-12 - INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,3600	-

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
17.780.287/0001-12 - INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 0,3600	-
Valor proposta: R$ 0,3600	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,3300	-
Valor proposta: R$ 0,7100	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,7900	-
Valor proposta: R$ 0,7900	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
29.438.580/0001-85 - MURILO LIMA VELOSO Porte MeEpp/Equiparada: Sim			R$ 0,2900	-
Valor proposta: R$ 0,7100	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,5000	-
Valor proposta: R$ 0,7100	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,3900	-
Valor proposta: R$ 0,7100	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
14.929.356/0001-19 - PLATITERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,7100	-
Valor proposta: R$ 0,7100	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
21.668.548/0001-84 - R L DE FREITAS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,7000	-
Valor proposta: R$ 0,7000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
45.396.707/0001-05 - TL7 CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,3500	-
Valor proposta: R$ 0,6500	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
34.775.521/0001-32 - VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 0,5500	-
Valor proposta: R$ 0,7100	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 0,2000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 0,7100	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 3600000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2024 08:30:31	33.054.006/0001-09	R$ 0,3500
05/02/2024 08:32:03	08.583.069/0001-05	R$ 0,4500

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2024 08:32:16	27.760.995/0001-45	R$ 0,3600
05/02/2024 08:32:53	28.126.352/0001-07	R$ 0,3900
05/02/2024 08:33:19	24.859.617/0001-25	R$ 0,5000
05/02/2024 08:34:00	49.837.048/0001-48	R$ 0,3400
05/02/2024 08:34:28	45.396.707/0001-05	R$ 0,6000
05/02/2024 08:34:55	34.775.521/0001-32	R$ 0,5500
05/02/2024 08:35:00	45.396.707/0001-05	R$ 0,3300 *
05/02/2024 08:35:24	45.396.707/0001-05	R$ 0,3500
05/02/2024 08:35:48	03.435.654/0001-36	R$ 0,7000
05/02/2024 08:37:17	17.555.669/0001-42	R$ 0,6999
05/02/2024 08:40:01	45.173.860/0001-65	R$ 0,3300
05/02/2024 08:41:49	49.837.048/0001-48	R$ 0,3200
05/02/2024 08:42:22	29.438.580/0001-85	R$ 0,4000
05/02/2024 08:44:13	33.054.006/0001-09	R$ 0,3300
05/02/2024 08:45:20	29.438.580/0001-85	R$ 0,3100
05/02/2024 08:46:08	13.960.759/0001-68	R$ 0,3000
05/02/2024 08:46:10	10.745.254/0001-92	R$ 0,6800
05/02/2024 08:46:43	10.745.254/0001-92	R$ 0,3800
05/02/2024 08:48:53	45.173.860/0001-65	R$ 0,2300
05/02/2024 08:49:56	49.837.048/0001-48	R$ 0,2900
05/02/2024 08:51:21	13.960.759/0001-68	R$ 0,2000
05/02/2024 08:51:48	29.438.580/0001-85	R$ 0,2900

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2024 08:35:13	O lance no valor de R$ 0,3300 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/02/2024 08:46:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,3000 e R$ 0,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:53 do dia 05/02/2024.
Sistema	05/02/2024 08:51:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,2300, R$ 0,2900, R$ 0,2000 e R$ 0,2900.
Sistema	05/02/2024 08:51:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 09:21:36	Bom dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 09:27:00	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Comprovação de exequibilidade do serviço.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 10:51:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:30 de 05/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 11:49:42	Sr fornecedor, será solicitado a documentação para julgamento e habilitação.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 11:50:18	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 11:55:48	Bom dia! Poderia estender um pouco o horário por gentileza, considerando que agora é horário de almoço?
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:45:26	Boa tarde! Poderia por gentileza me conceder um pouco mais de prazo? Pois dependo da assinatura de outras pessoas! Grato
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:49:37	Boa tarde Sr fornecedor, desculpe a demora em responder. Caso não consiga farei uma nova solicitação.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:51:24	Boa tarde! Se puder me dar mais uns 20 minutos já é suficiente! Grato!
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:59:19	ok
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 13:59:48	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Prazo estendido, devido o intervalo de almoço..
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 14:07:24	Grato!
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 14:23:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:45 de 05/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:23:13	Sr fornecedor solicito uma declaração de faturamento do ano de 2023, expedida pelo seu contador.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:23:43	S erá feito solicitação de anexo.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:24:16	Sr. Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Declaração de faturamento do ano de 2023.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:27:27	certo! Poderia ser mais específico no seu pedido?
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:34:43	O balanço de 2023 ainda não foi fechado, o Edital exige exercício dos dois últimos anos, ou seja, 2022 e 2023.
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:35:36	Por isso a solicitação, mas pode ser um demonstrativo assinado pelo contador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:41:34	Mas ele pede dos ultimos dois exercícios sociais, ou seja 2021 e 2022 conforme enviado! O balanço 2023 só passa a ter obrigatoriedade em junho_2024.
pelo participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:43:37	mas eu vou enviar a declaração, por que é pouco tempo pro contador montar alguma coisa mais elaborada!
Sistema para o participante 13.960.759/0001-68	05/02/2024 15:48:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:48:17 de 05/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	05/02/2024 15:48:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2024 15:58:17.
Sistema	05/02/2024 16:46:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2024 16:56:07.
Sistema	05/02/2024 17:05:29	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/02/2024.
Sistema	09/02/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 15/02/2024.
Sistema	16/02/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	01/03/2024 15:15:13	O item 1 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: Considerando a recente prorrogação do Contrato 047/2023, havendo saldo contratual a ser executado, deixo por hora de homologar o resultado do presente certame, o que faço por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública. .

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 09:27:00	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 11:26:00. Motivo: Comprovação de exequibilidade do serviço.
05/02/2024 10:51:30	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 11:50:18	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 13:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
05/02/2024 13:59:48	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 14:59:00. Motivo: Prazo estendido, devido o intervalo de almoço..
05/02/2024 14:23:45	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 15:24:16	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 17:23:00. Motivo: Declaração de faturamento do ano de 2023.
05/02/2024 15:48:17	Convocação do fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 para envio de anexos cancelada automaticamente.
08/02/2024 13:56:55	Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12 registra recurso.
15/02/2024 21:55:20	Fornecedor WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 17.780.287/0001-12.
21/02/2024 15:32:03	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
01/03/2024 15:09:50	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
01/03/2024 15:15:13	Item revogado. Descrição: Considerando a recente prorrogação do Contrato 047/2023, havendo saldo contratual a ser executado, deixo por hora de homologar o resultado do presente certame, o que faço por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública. .
01/03/2024 15:15:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		05/02/2024 15:58:17
Intenção de recurso na habilitação:		05/02/2024 16:56:07
Recurso:		08/02/2024 23:59:59
Contrarrazão:		15/02/2024 23:59:59

Recursos realizados:

45.173.860/0001-65 - ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		05/02/2024 16:46:25
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

17.780.287/0001-12 - INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		05/02/2024 15:54:22
Intenção de recurso na habilitação:		05/02/2024 16:48:25
Recurso:	(Cadastrado)	08/02/2024 13:56:55
Contrarrazões:		
13.960.759/0001-68 - WM GARDEN SERVICOS DE	(Cadastrado)	15/02/2024 21:55:20

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	21/02/2024 15:32:03
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	01/03/2024 15:09:50

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 15:15 horas do dia 01 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e		
Entrega de propostas:	De 15/01/2024 às 08:00 até 05/02/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2024 às 08:55:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2024 às 11:53:51	Senhores fornecedores, teremos o intervalo para o horário de almoço. Porém o prazo de envio da documentação permanece. Retornaremos as 13h15min.
Sistema	05/02/2024 às 11:55:10	Segue o prazo estabelecido pela plataforma, caso haja algum problema no envio, nos informe pelo chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/02/2024 às 08:55:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Motorista- Prestação de Serviços para Secretaria

Quantidade:	4800	Valor estimado:	R$ 14,8900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.760.995/0001-45 - A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,8700	-
Valor proposta: R$ 14,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
45.173.860/0001-65 - ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 14,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
03.435.654/0001-36 - ANGEL SERVICES GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,0000	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
12.257.108/0001-43 - APTA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14,8600	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
49.837.048/0001-48 - D L P RIBEIRO CALHAS E RUFOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,3800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 14,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,9000	-
Valor proposta: R$ 14,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		
17.780.287/0001-12 - INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7,4500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4800		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 14,9000	-
Valor proposta: R$ 14,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4800		
29.438.580/0001-85 - MURILO LIMA VELOSO Porte MeEpp/Equiparada: Sim			R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4800		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 13,9900	-
Valor proposta: R$ 14,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4800		
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4800		
14.929.356/0001-19 - PLATITERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4800		
45.396.707/0001-05 - TL7 CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 7,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 13,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4800		
34.775.521/0001-32 - VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 14,8900	-
Valor proposta: R$ 14,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4800		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2024 08:32:12	08.583.069/0001-05	R$ 13,9000
05/02/2024 08:33:57	24.859.617/0001-25	R$ 14,0000
05/02/2024 08:34:02	49.837.048/0001-48	R$ 7,4400
05/02/2024 08:34:40	45.396.707/0001-05	R$ 7,4000
05/02/2024 08:36:00	03.435.654/0001-36	R$ 14,0000
05/02/2024 08:37:30	17.555.669/0001-42	R$ 14,8600
05/02/2024 08:40:08	45.173.860/0001-65	R$ 7,3900
05/02/2024 08:41:42	49.837.048/0001-48	R$ 7,3800
05/02/2024 08:46:15	24.859.617/0001-25	R$ 13,9900
05/02/2024 08:50:19	45.173.860/0001-65	R$ 6,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 08:46:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,3800 e R$ 7,4500 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:49 do dia 05/02/2024.
Sistema	05/02/2024 08:51:50	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,9900.
Sistema	05/02/2024 08:51:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 09:23:50	Bom dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 09:27:26	Sr. Fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Comprovação de exequibilidade do serviço.
pelo participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 10:35:23	Sr. Pregoeiro, peço a desclassificação do item 2, pois calculei os valores errado achei que era em metros como item 1.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 10:35:57	ok.
Sistema para o participante 45.173.860/0001-65	05/02/2024 10:37:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:37:41 de 05/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 10:40:21	Bom dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 10:41:16	Caso não tenha interesse em fornecer o serviço, solicite desclassificação.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 10:41:33	Aguardamos manifesto.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 11:20:28	Sr fornecedor, não havendo manifesto sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 11:21:23	Aguardaremos 15 min a partir desta mensagem.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 11:40:24	Sr fornecedor sua empresa será desclassificada por não apresentar manifesto de interesse no referido item.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 11:41:41	B om dia Sr fornecedor, sua proposta final está abaixo de 50%, deve me encaminhar comprovação de exequibilidade do serviço.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 11:42:11	Caso não tenha interesse em fornecer o serviço, solicite desclassificação.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 11:42:22	Aguardamos manifesto.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 13:09:02	Boa tarde Sr fornecedor, não havendo manifesto sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 13:18:52	Aguardaremos 15 min a partir desta mensagem.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.837.048/0001-48	05/02/2024 13:19:22	Desconsidere essa mensagem, grata.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 13:19:36	Aguardaremos 15 min a partir desta mensagem.
Sistema para o participante 45.396.707/0001-05	05/02/2024 13:38:17	Sr fornecedor sua empresa será desclassificada por não apresentar manifesto de interesse no referido item.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:41:29	Boa tarde Sr fornecedor, tem interesse em fornecer o referido item pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$7,45?
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:41:42	Aguardamos manifesto.
pelo participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:43:39	Boa tarde, Comissão de Licitações! Sim, temos interesse no referido item, no valor final informado.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:57:19	ok
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:58:19	Será feito a solicitação da documentação para julgamento e habilitação.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 13:58:47	Sr. Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 15:58:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:08:35	Sr fornecedor, não recebemos seu anexo?
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:08:56	Teve problemas no envio?
pelo participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:12:16	Boa tarde, Comissão de Licitações! Infelizmente não iremos atender o item 2, por ser por hora trabalhada a forma do julgamento, nosso valor foi cotado de forma equivoca. Pedimos desistencia do referido item 2.
Sistema para o participante 17.780.287/0001-12	05/02/2024 16:13:52	Ok, obrigada.
Sistema	05/02/2024 17:04:32	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Diante da ocorrência de fatos supervenientes , a administração perdeu o interesse no prosseguimento do Item 2 do referido processo licitatório, ficando desta forma revogado o item 2..
Sistema	05/02/2024 17:05:30	A fase de recurso do item 2 está aberta até 08/02/2024.
Sistema	09/02/2024 00:00:03	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 09:27:26	Fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 11:27:00. Motivo: Comprovação de exequibilidade do serviço.
05/02/2024 10:37:41	Convocação do fornecedor ALFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.173.860/0001-65 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/02/2024 13:58:47	Fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 15:58:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
05/02/2024 17:04:32	Item revogado. Descrição: Diante da ocorrência de fatos supervenientes , a administração perdeu o interesse no prosseguimento do Item 2 do referido processo licitatório, ficando desta forma revogado o item 2..
01/03/2024 15:15:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	08/02/2024 23:59:59
Contrarrazão:	15/02/2024 23:59:59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PMC

DATA DA REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **REVOGAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.

JUSTIFICATIVA: CERTAME REVOGADO, considerando a recente prorrogação do Contrato 047/2023, havendo saldo contratual a ser executado, deixo por hora de homologar o resultado do presente certame, o que faço por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Congonhinhas, 01 de março de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO Nº 006/2024 – DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESQUIPAMENTOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3060 DE 2019, para Habilitação de Convênio através de Convênios junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL para implantação de Pavimentação Rural em Piso Intertravado do Tipo "Paver" e da ITAIPU BINACIONAL, para implantação de infraestrutura Rural, na modalidade Tratamento Superficial Triplo – TST, em 3 sucessivas aplicações de ligante Betuminoso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 59.154,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 012/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Show artístico com o Trio Parada Dura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até de 50% sendo o valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) até o dia 10/03/2024 e os outros 50% no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), até o dia 15/03/2024, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de fevereiro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
PROCESSO Nº 013/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: 53760826 SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços show artístico com o Dj Maaker para o aniversário do Município de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dia 19/03/2024, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de fevereiro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.003/2024 - PROCESSO Nº 003/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.
JUSTIFICATIVA: Alteração solicitada pela Secretaria responsável, para CORREÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 19/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 05 de março de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PMC
DATA DA REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem REVOGAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos, poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos.
JUSTIFICATIVA: CERTAME REVOGADO, considerando a recente prorrogação do Contrato 047/2023, havendo saldo contratual a ser executado, deixo por hora de homologar o resultado do presente certame, o que faço por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Congonhinhas, 01 de março de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Assunto: Contratação do show artístico com o Trio Parada Dura, no dia 22/03/2024, na Praça Nossa Senhora Aparecida.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem a havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário à contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de fevereiro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Assunto: Contratação do show artístico com o DJ Maaker nos dias 22 e 23 de março de 2024, na Praça Nossa Senhora Aparecida.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário à contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de fevereiro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Fecomércio PR · Sesc Senac IPPO · Sesc

Sesc Paraná
CONTRATA:

Processo Seletivo **nº 066/2024**

Orientador de Atividades na área de Tecnologia Educacional
Cornélio Procópio

Consulte os pré-requisitos da vaga no Edital e inscreva-se até **15/03/2024.**

Acesso pelo site
www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ERRATA
ERRATA DO DECRETO Nº 044/2024

No jornal A Cidade Regional publicado na data de 28/02/2024, no Decreto Nº 044/2024:

Onde se lê:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO RENATA GEORGINA DE SOUZA CPF nº 073.061.199-07, RG nº 10.334.208-2, do cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Series Inicias – Zona Urbana do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

Leia-se:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO RENATA GEORGINA DE SOUZA CPF nº 073.061.199-07, RG nº 10.334.208-2, do cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Series Inicias – Zona Urbana do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.
ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

creative
gráfica rápida
Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida
(43) 98828-9714 Breno Jordão